



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PROCESSO

TERMO DE CONTRATO

Nº 001/2018

EMPRESA: SARANDI
COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI.

2018.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PORTARIA Nº 005, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

De acordo com o Art. 87,
Parágrafo 1º da Lei Orgânica

Município de Apuí

Data de fixação: 30/01/2018

Data de retirada: 30/01/2018

[Handwritten signature]

Ass. Dir. Res. / Ass. Dir. Setor

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.”

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando ainda, os dispositivos do artigo 51 da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas sucessivas alterações,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear a **Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí**, Estado do Amazonas, para o exercício financeiro de 2018, com finalidade de proceder à abertura e julgamento de processos licitatórios, em todas as modalidades.

ART. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes Membros:

- **Senhor: ITAJAIR HUBERTI JUNG**, Cargo de Assistente Administrativa,
- **Na função de Presidente;**
- **Senhorita: RUSIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA**, Cargo de Assessora Administrativa,
- **Na função de Secretária;**
- **Senhora: NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA**, Cargo de Auxiliar Administrativa, (Setor RH)
- **Na função de Membro;**

ART. 3º. Compete privativamente à Comissão Permanente de Licitação:

- A) Autuar, cronologicamente pedidos de abertura de procedimentos Licitatórios;
- B) Elaborar os instrumentos convocatórios;
- C) Providenciar a publicação dos atos referentes aos certames Licitatórios em tempo hábil;
- D) Instruir Processos Licitatórios anexando documentos pertinentes;
- E) Prestar informações aos interessados quando requisitados na forma da Lei;

Rusia Santo

08/02/18
[Handwritten signature]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



F) Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas comerciais, quando couber;

G) Realizar diligências, inerentes ao julgamento no processo licitatório, que se fizerem necessários;

H) Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação de terceiros, informando, quando for o caso à autoridade superior os recursos administrativos interpostos.

I) Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

J) Receber e julgar os documentos relativos à inscrição cadastral.

L) Convocar técnicos especializados para auxiliar em determinadas assuntos, não podendo neste caso os auxiliares tomar decisões, somente emitir pareceres e:

M) Encaminhar a Secretaria e ao Presidente o Processo devidamente concluído, conforme **Art. 38, da Lei 8666/93; e,**

N) Obedecer rigorosamente, as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.

Gilberto Vizolli
VER. GILBERTO VIZOLLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ (AM).

Examinado em 08/02/2018 por

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



ATA Nº 001/2018 – CPL.

REF. INSTALAÇÃO DA COMISSÃO E RECEBIMENTO DE PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DO EXERCÍCIO DE 2018.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (05/03/2018) às 11h (onze horas) na Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal, reuniram-se os servidores nomeados através da Portaria nº 005, de 30 de janeiro de 2018, (30/01/2018), baixada pelo Presidente da Câmara Municipal de Apuí, que institui a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício 2018, e nomeia seus membros, na seguinte ordem: servidor Itajair Huberti Jung, Presidente; Servidora, Rusia Pereira dos Santos Silva, Secretária; e, servidora Neuzi Pereira de Abreu Rocha, Membro. Para fins de instalação da referida Comissão e deliberar sobre os procedimentos administrativos e licitatórios para qual a Comissão foi incumbida. Em seguida, foi lido, discutido e deliberado o seguinte pedido: Memorando Nº 009/2018 – SEC/ADM., datado de 23 de fevereiro de 2018, da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí, anexos, Parecer Jurídico nº 002/2018, Parecer UCI nº 002/2018 e, Projeto Básico com despacho da Presidência da Casa autorizando a abertura do procedimento para contratação de fornecedores de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros de ar e óleo para reposição, para atender à necessidade deste Poder Legislativo no Exercício de 2018, observado também que há disponibilidade Orçamentária e Financeira na qual o Projeto Básico contempla a rubrica 33.90.30.00, Material de Consumo, Projeto/Atividade 0103100012001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Prosseguindo foi avaliado o pedido, bem como os objetos e as especificações e quantidade de materiais a serem adquiridos conforme estimativa constante no Projeto Básico da Administração da Câmara. Com base nas informações do Projeto Básico, a Comissão Permanente de Licitação decidiu pela elaboração da Minuta do Edital Nº001/2018 - CPL, na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço por item, o qual foi encaminhado ao setor competente para apreciação jurídica sobre a formalidade legal do ato convocatório e, se atende às normas e limites legais da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e posteriormente ao Setor de Controle Interno para análise da admissibilidade orçamentária e legalidade. Quanto à abertura e publicação do Edital, foi definido o início de 12/03/2018, e também a publicação em resumo, nos quadros de avisos dos seguintes órgãos: Mural de Aviso da Prefeitura Municipal de Apuí, Mural de Aviso do Fórum da Comarca de Apuí, Mural de Aviso da Câmara Municipal de Apuí, além da publicação do extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas – AAM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas e em jornal de grande circulação, com a finalidade de dar ampla divulgação ao ato convocatório. Após a apreciação jurídica, ficando definida a data de abertura dos

Rusia Santos



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



envelopes de Habilitação e Proposta de Preço para o dia 28/03/2018, às 10h (dez horas), na sala de reunião da Comissão Permanente localizada na sede da Câmara Municipal. Memorando Nº 013/2018 – SEC/ADM., datado de 05 de março de 2018, da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí, anexo parecer jurídico nº 003/2018, Parecer UCI nº 003/2018, e o projeto básico com despacho da Presidência da Casa autorizando a abertura do procedimento administrativo para contratação de fornecedores de materiais de consumo, para atender as necessidades deste Poder Legislativo no exercício de 2018, observado também que há disponibilidade Orçamentária e Financeira na qual o projeto básico contempla a rubrica 33.90.30.00, Material de Consumo, projeto/atividade 010310001.2001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Prosseguindo foi avaliado o pedido, bem como os objetos e as especificações e quantidade de materiais a serem adquiridos conforme estimativa constante no Projeto Básico da Administração da Câmara. Com base nas informações do projeto básico e disponibilidade de fornecedores cadastrados na Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Licitação decidiu pela elaboração da minuta de Edital nº 002/2018 – CPL, tendo como objeto a contratação de fornecedores de materiais de consumo, compreendendo os seguintes: gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de expediente, material de processamentos de dados, e, material elétrico, ficou definido a publicação em resumo do Edital nº 002/2018 - CPL para o dia 12/03/2018, e também a publicação em resumo, nos quadros de avisos dos seguintes órgãos: Mural de Aviso da Prefeitura Municipal de Apuí, Mural de Aviso do Fórum da Comarca de Apuí, Mural de Aviso da Câmara Municipal de Apuí, além da publicação do extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas – AAM, com a finalidade de dar ampla divulgação ao ato convocatório. Foi também decidido pela emissão dos respectivos convites, aos fornecedores no ramo de comercialização dos materiais requeridos, que estão com os cadastros atualizados na Câmara Municipal de Apuí, ficando definida a data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço para o dia (21/03/2018), às 10h, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Câmara Municipal de Apuí. Nada mais a ser tratado, e para constar eu Rusia Pereira Santos Silva, na qualidade de Secretária, lavrei a presente Ata que após lida será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (05/03/2018).

Serv^o. Itajair Huberti Jung
Presidente da CPL

Rusia Pereira dos S. Silva
Serv^a Rusia Pereira dos Santos Silva
Secretária da CPL

Neuzi P. A. Rocha
Serv^a. Neuzi Pereira de Abreu Rocha
Membro da CPL

Camara Municipal
Processo
Nº 002
FLSnº 04



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 009/2018 – SEC/ADM.

Apuí/AM, 23 de fevereiro de 2018.

Da Secretaria Administrativa da Câmara
Ao Ilustríssimo Senhor

Itajair Hubert Jung

Presidente da Comissão Permanente De Licitação da Câmara Municipal de Apuí

Neste.

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório

Prezado Senhor,

De ordem do Presidente venho por meio deste, encaminhar o Projeto Básico para contratação de fornecedores que irá atender as necessidades deste Poder Legislativo durante o restante do exercício de 2018, cujo objetivo é a aquisição de:

- Combustível
- Lubrificantes
- Pneus
- Filtros de ar
- Filtros de óleo

Aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal solicita a abertura do Processo Licitatório.

No aguardo, comunico-lhe a existência de programação e disponibilidade de recursos financeiros já fixados no orçamento do exercício de 2018, para fazer face as referidas despesas.

No aguardo de providências.

Atenciosamente,


Neiva Maria dos Santos Ribeiro

Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM.





MEMORANDO Nº006/2018 – SEC/ADM.

Apuí/AM, 05 de fevereiro de 2018.

Da Secretaria Administrativa da Câmara
Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Gilberto Vizolli
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí
Neste.



Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório

Senhor Presidente,

Conforme estabelecido no cronograma de atividades da Secretaria Administrativa prevista para o exercício financeiro de 2018, informo a Vossa Excelência da necessidade de formalizarmos o procedimento para aquisição de combustível, lubrificantes, pneus e filtros de ar e óleo, para atender a demanda de consumo do Poder Legislativo durante o restante do exercício de 2018.

Diante do exposto, solicito de Vossa Excelência a autorização para iniciar o Processo Administrativo tendo como objetivo a contratação de fornecedores de combustível, lubrificantes, pneus e filtros de ar e óleo.

O valor global estimado está descrito no projeto básico que compreenderão a compra de 11 (onze) itens.

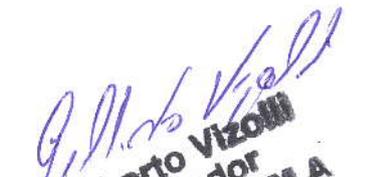
No aguardo de vossa decisão favorável, comunico-lhe existência de programação e disponibilidade de recursos financeiros, já fixados no orçamento geral do Município para o exercício de 2018, para fazer face as referidas despesas.

E tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso Projeto Básico, que consubstancia a providência justificada, a qual poderá ser publicada, na íntegra, caso mereça aprovação.

Respeitosamente,


Neiva Maria dos Santos Ribeiro

Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí


Gilberto Vizolli
Vereador
Presidente C.M.A.


Rui de Sena



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



DESPACHO Nº 003, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

1) De acordo.

2) Despacho.

A) A Assessoria Jurídica para análise Jurídico e emissão de Parecer, quanto a legalidade do presente Projeto Básico.

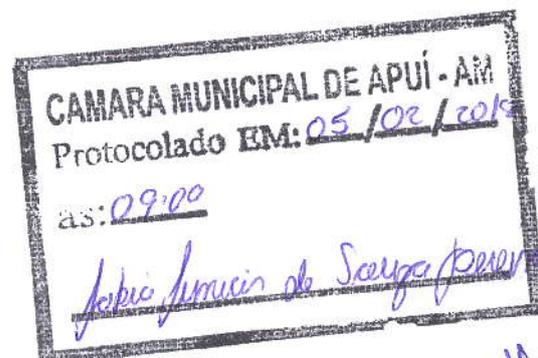
B) A Controladoria Interna para análise e emissão de Parecer, quanto a legalidade do presente Projeto Básico.

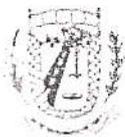
C) A secretaria geral da Câmara Municipal para as demais providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí (AM), em 05 de fevereiro de 2018.

Vereador Gilberto Vizoli

Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)





MUNICÍPIO DE APUI

Av.13 De Novembro,s/n - Pç Dos Tres Poderes - CNPJ:22812960/0001-99 Orçamento Programa

Camara Municipal Apui
Processo
Exercício de 2018
Anexo 0
FLS nº 001
Page 1
LeiData

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER
ORGÃO
01 PODER LEGISLATIVO
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUI

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Económica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.603.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.212.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.212.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	990.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.010	210.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.010	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			391.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		391.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.010	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	100.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.010	23.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	150.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.010	5.000,00			
3.3.90.51	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				75.000,00
4.0.30.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			75.000,00	
4.0.30.10	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		75.000,00		
4.0.30.11	DESPESAS E INSTALAÇÕES	0.01.010	60.000,00			
4.0.30.12	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	15.000,00			
						1.678.000,00

AM

JA

Rusie Santos



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 007/2018 – CMA.

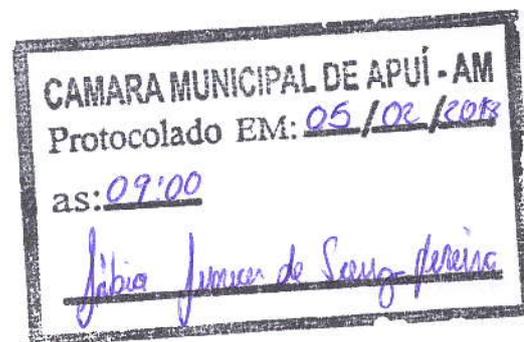
Apuí/AM, 05 de fevereiro de 2018.

Ao Ilmo. Senhor
Dr. Everton Carlos Lise
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Apuí
Neste.

Senhor Assessor,

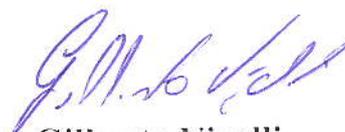
Encaminho para análise jurídica e emissão de Parecer, quanto à legalidade licitatória do Projeto Básico que irá atender as necessidades deste Poder Legislativo durante o exercício de 2018, cujo objetivo é a aquisição de:

- Combustível
- Lubrificantes
- Pneus
- Filtros de ar
- Filtros de óleo



Sendo o que tinha para o momento, aguardo atendimento.

Atenciosamente,


Gilberto Vizolli

Presidente da Câmara Municipal de Apuí

RECEBI EM
05/02/2018
Fabio Junior de Souza Pereira

Rocio Senbos



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUI
Assessoria Jurídica



PARECER JURÍDICO N: 02/2018.

ASSUNTO: ANÁLISE PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, PNEUS, FILTROS DE AR, FILTROS DE ÓLEO.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUI/AM.

I – RELATÓRIO

Por solicitação da Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, chegam a esta Assessoria Jurídica o Projeto Básico, visando à aquisição de combustíveis, pneus, lubrificantes e filtros de reposição, cujas características encontram-se descritas no Projeto Básico, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto básico fora acompanhado por esta assessoria jurídica, que analisou detidamente os requisitos para a elaboração de novo processo licitatório, não encontrando qualquer empecilho para o seu não prosseguimento.

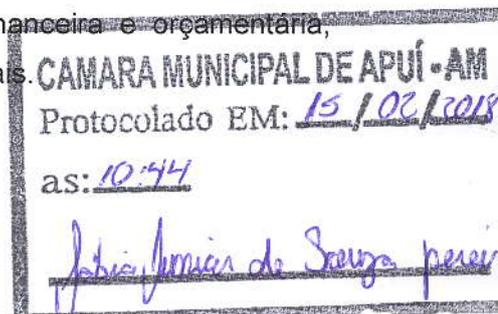
Houve a apresentação regular do objeto, demonstrando os objetivos gerais e específicos do procedimento licitatório.

Fora estabelecido normas gerais para o regime de execução dos serviços, com a devida justificativa, descrevendo as características técnicas dos objetos a serem licitados.

De outro Norte, fora indicado a disponibilidade financeira e orçamentária, mostrando-se assim, em total conformidade aos ditames legais.

III – CONCLUSÃO

É o essencial, passo a opinar.



47
Everton Carlos Lise
Assessor Jurídico
Portaria Nº 016/2017

1

Rúcie Santos



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Assessoria Jurídica**



Analisando detidamente o projeto básico, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pelo prosseguimento do procedimento licitatório até o fim do certame para parecer final.

É o parecer.

Apuí/AM, 15 de fevereiro de 2018.

Dr. Everton Carlos Lise

OAB/AM 10411

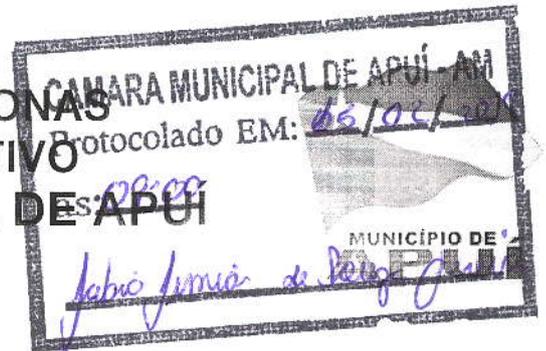
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Apuí

Portaria nº. 016/2017

Rosie Santos



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUI



MEMORANDO Nº 008 /2018 – CMA.

Apuí/AM, 15 de fevereiro de 2018.

Ao Ilmo. Senhora

Maria Helena Peixoto da Silva

Coordenadora Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí

Neste.



Prezada Senhora,

Encaminho para análise e emissão de Parecer, quanto à legalidade licitatória do Projeto Básico que irá atender as necessidades deste Poder Legislativo durante o exercício de 2018, cujo objetivo é a aquisição de:

- Combustível
- Lubrificantes
- Pneus
- Filtros de ar
- Filtros de óleo

No aguardo de Vossa decisão favorável, comunico-lhe a existência de programação e disponibilidade de recursos financeiros já fixados no orçamento do exercício de 2018, para fazer face as referidas despesas.

Sendo o que tinha para o momento, aguardo atendimento.

Atenciosamente,


Neiva Maria dos Santos Ribeiro
Secretária Geral da Câmara Municipal.

recebido
15/02/2018
elkeuam
Maria Helena Peixoto da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 020/2013

Rosa Santos

[Handwritten mark]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUI



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

PARECER UCI N° 002/2018

ASSUNTO: Combustíveis, Lubrificantes, Pneus, Filtros de Ar e Óleo para reposição

INTERESSADOS: Secretaria Geral de Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM
Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM

PARECER



Inicialmente, deu-se a abertura regular do processo, uma vez que consta a autorização do Chefe do Poder Legislativo e do responsável pela área requisitante, com a definição clara do objeto a ser adquirido e a sua destinação devidamente fundamentada, com as especificações de quantidade, as condições de participação, o prazo de validade, critérios de julgamento, unidade e espécie conforme observa-se no documentação acostada como Memorandos da Secretaria Administrativa, Anexos, Parecer Jurídico, Projeto Básico com Despacho da Presidência autorizando a abertura do procedimento, o qual encontra fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; Lei Complementar nº 123/2006; e, Lei Municipal nº 235/2011, uma vez que foi descrito de forma clara, e precisa, sem especificações excessivas, irrelevantes e/ou desnecessárias.

É de suma importância ressaltar que o objeto a ser licitado, aquisição de "combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros de ar e óleo para reposição", visa atender a demanda da Câmara Municipal de Apuí/AM, observando a existência de disponibilidade orçamentária e financeira inserida no Plano Plurianual 2017/2020, rubrica 3.3.90.30.00, Material de Consumo, Projeto/Atividade 01.031.0001.2001.0000, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí/AM, com dotação específica, atendendo assim o Art. 14 da Lei 8.666/93.

Mais a mais, observa-se que a Comissão responsável pelo Processo Licitatório foi devidamente constituída, com a expedição da Portaria nº 005 de 30 de janeiro de 2018, que



Câmara Municipal Apuí
Processo Nº 002/19
FLS nº 88

ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

“dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, para o Exercício de 2018”, composta em sua maioria por servidores efetivos, atendendo ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Câmara, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Atende o exposto, tendo assim um parecer favorável pelo prosseguimento do certame.

É o Parecer.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí.

Apuí/AM, 16 de fevereiro de 2018.

Maria Helena Peixoto da Silva
Coordenadora de Controle Interno

Portaria nº 020/2013

MARIA HELENA PEIXOTO DA SILVA
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 020/2013



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PROJETO BÁSICO

IDENTIFICAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, PNEUS, FILTROS DE AR E ÓLEO PARA REPOSIÇÃO.

I – DO OBJETO

O objeto de licitação será a aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros de ar e óleo para reposição para atender a necessidade dos veículos da Câmara Municipal de Apuí, durante o exercício de 2018.

II – DO OBJETIVO GERAL

Proporcionar condições de deslocamento aos membros do Poder Legislativo, afim de tratarem de assuntos de interesse da municipalidade "in loco" nos diversos setores rurais, como visitas e fiscalização executadas por parlamentares quando a serviços rotineiros e outros deslocamentos para os órgãos, municipais, estaduais, federais, dentro e fora do Município, que se fizerem necessários manter contatos a qualquer tempo, para solução de problemas de interesse público.

III – DA NECESSIDADE

Considera-se necessária a aquisição dos itens citados para atender a demanda do Poder Legislativo Municipal.

IV – DA QUANTIDADE

Diante, destaque que a quantidade dos produtos especificados neste PROJETO BÁSICO, com valores cotados na praça local, é suficiente nas quantidades de:

Rucha Santos



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 001
FLSnº 15

MUNICÍPIO DE
APUÍ

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	QUANT. Litros		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Combustível tipo Gasolina comum	2.500	LTS	4,96	12.400,00
02	Combustível tipo Diesel S10	3.000	LTS	4,60	13.800,00
03	Pneu Ford Fiesta aro 14/70/175	02	UND	300,00	600,00
04	Óleo lubrificante 15W40 semi sintético, para motor a gasolina frasco de 3 lts	03	FC	83,66	250,98
05	Filtro de ar Ford Ranger, motor 3.2, mod.XLT 2013/2014	02	UND	32,50	65,00
06	Filtro de óleo Lubrificante Ford Ranger, motor 3.2,mod.XLT 2013/2014	02	UND	35,00	70,00
07	Filtro de ar Ford Fiesta Hatch, motor 1.6, mod.2012/2012	02	UND	25,00	50,00
08	Filtro de óleo Ford Fiesta Hatch, motor 1.6,mod.2012/2012	02	UND	27,00	54,00
09	Filtro de ar Ford Eco Sport Free Stile, motor 1.6, mod. 2011/2012	02	UND	25,00	50,00
10	Filtro de óleo Ford Eco Sport Free Stile, motor 1.6,mod.2011/2012	02	UND	25,00	50,00
11	Óleo lubrificante 10W40 Sintético,para motor a diesel 3.2,mod.XLT frasco de 1 lt	16	FC	46,00	736,00
VALOR GLOBAL					28.126,00

V – DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à custa da dotação financeira orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário conforme especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
33903000	Material de Consumo
Projeto: 0103100012001	Manutenção e Funcionamento da CMA.

VI – DA SUSTENTABILIDADE

Considerando que os produtos a serem adquiridos são indispensáveis para o pleno desenvolvimento dos trabalhos desta Casa Legislativa e com objetivo de dar condições de realização aos serviços dos Membros do Poder Legislativo é que se faz necessário tal aquisição.

VII – FORMA DE AQUISIÇÃO E PAGAMENTO:

A forma de aquisição dos materiais de objeto proceder-se-á por processo administrativo que será efetivado mensalmente conforme requisitado e os pagamentos serão efetuados mediante a retirada da mercadoria com requisição expedida pelos ordenadores de despesas deste Poder Legislativo.

Para que seja efetivado o pagamento, a CONTRATADA está sujeita a juntar as seguintes certidões de regularidade fiscal: Certidão relativa aos Tributos e Contribuições Federais e a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), administrado pela Receita Federal, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de regularidade para com a Fazenda

Rosir Santos



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 002
FLSnº 16



deverão ser apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestará e encaminhará ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Portanto, essas são as especificações pretendidas neste Projeto Básico com os elementos necessários para subsidiar a execução do procedimento, para o qual declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Elaboração:	Revisão:	Solicitante:	Aprovado:
 Itajair Huberti Jung Assistente Administrativo	 Everton Carlos Lise Assessor Juridico Maria Helena Peixoto da Silva Coordenadora do Controle Interno	 Neiva Maria dos Santos Ribeiro Secretaria Geral de Administração	 Gilberto Vizolli Vereador Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Secretaria de Administração Geral da Câmara Municipal de Apuí, 05 de fevereiro de 2018.

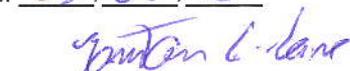


Neiva Maria dos Santos Ribeiro

Secretária Geral da Administração da Câmara Municipal

O presente projeto de referência foi aprovado pela Assessoria Jurídica na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em: 05/02/18



Assessoria Jurídica

DESPACHO:

Aprovo as Especificações constantes, do projeto de referência, na forma da Lei nº. 8.666/93.



Vereador Gilberto Vizolli
Presidente da Câmara Municipal de Apuí





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Ofício N° 001/2018 – CPL.

Apuí/AM., 07 de março de 2018.

Ao Ilmo. Senhor
Dr. Everton Carlos Lise
Assessor Jurídico da Câmara Municipal
Nesta



Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico sobre a legalidade do conteúdo da Minuta Edital N° 001/2018 – CPL, Tomada de Preço N° 001/2018.

Senhor Assessor,

Encaminho para análise jurídica e emissão de parecer, conteúdo da Minuta Edital N° 001/2018 – CPL, Tomada de Preço N° 001/2018, que tem como objeto a aquisição de combustível, lubrificantes, filtros de ar e óleo para reposição, que visa a suprir a necessidade do Poder Legislativo no decorrer do ano de 2018.

Atenciosamente,

Serv. Itajair Huberti Jung
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA

RECEBIM
07/02/18
Everton Carlos Lise
Assessor Jurídico
Câmara Municipal de Apuí - AM

Rosin Sanches



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Assessoria Jurídica



PARECER JURÍDICO N: 005/2018.

PROCESSO Nº: 001/2018.

ASSUNTO: ANÁLISE DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM.

I – RELATÓRIO

Por solicitação da Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, chegam a esta Assessoria Jurídica os autos para exame do edital do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por item, visando à aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus e filtros de ar e óleo para reposição, cujas características encontram-se descritas no Projeto Básico, anexo I do edital, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O edital subsume-se ao que prescreve o art. 22, II, da Lei 8.666/93, eis que a Tomada de preço é o procedimento adequado para o caso, tendo em vista que não ultrapassa o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Ademais, o edital indica o objeto da contratação, as condições de participação, o prazo de validade, critério de julgamento, mostrando-se totalmente compatíveis com os princípios gerais de direito e as regras de direito público. De outro Norte, existe dotação orçamentária para tanto.

Assim sendo, o edital encontra-se pronto para publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AM

Protocolado EM: 09/03/2018

as: 11:30

John Amador de Souza Pereira

III – CONCLUSÃO

É o essencial, passo a opinar.

Everson
Everton Carlos Lise
Assessor Jurídico
Portaria Nº 016/2017

Rosil Senha



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Assessoria Jurídica**



Analisando detidamente os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas, nos mais rigorosos detalhes, não havendo qualquer mácula a ser corrigida.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente procedência do edital, podendo ser publicado, de modo a garantir a melhor proposta para a administração deste Poder Legislativo.

É o parecer.

Apuí/AM, 09 de março de 2018.

Dr. Everton Carlos Lise

OAB/AM 10411

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Apuí

Portaria nº. 016/2017



Rosemar Santos



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Ofício Nº 002/2018 – CPL.

Apuí/AM., 07 de março de 2018.

A Ilma. Senhora

Maria Helena Peixoto da Silva

Coordenadora do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal

Nesta



Assunto: Análise sobre a admissibilidade orçamentaria e legalidade do conteúdo da Minuta Edital Nº 001/2018 – CPL, Tomada de Preço Nº 001/2018.

Senhora Coordenadora,

Pelo presente e encaminhamento para análise sobre a admissibilidade orçamentaria e legalidade do conteúdo da Minuta Edital Nº 001/2018 – CPL, Tomada de Preço Nº 001/2018, que tem como objeto a aquisição de combustível, lubrificantes, filtros de ar e óleo para reposição, que visa a suprir a necessidade do Poder Legislativo no decorrer do ano de 2018.

Atenciosamente,

Recebido
08/03/2018
eliseuam
Maria Helena Peixoto da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 020/2013

Serv. Itajair Huberti Jung
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA

Itajair Jung
Presidente da CPL

A

Itajair Jung



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

PARECER UCI Nº 004/2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM

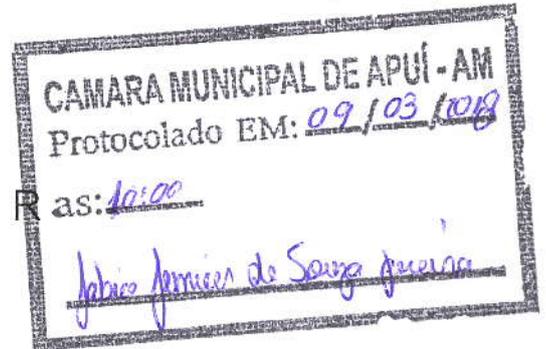
REFERENTE: EDITAL Nº 001/2018

PROCESSO Nº 001/2018

MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 001/2018

OBJETO: Combustíveis, Lubrificantes, Pneus, Filtros de Ar e Óleo para reposição

TIPO: Menor Preço por Item



PARECER as: 10:00

Veio a conhecimento desta Coordenadora de Controle Interno, para análise da minuta de Edital de abertura de processo licitatório, quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, bem como no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Processos Licitatórios.

Verificado que inicialmente, deu-se a abertura regular do processo, pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, uma vez que consta a autorização do Chefe do Poder Legislativo e do responsável pela área requisitante, com a definição clara do objeto a ser adquirido e a sua destinação devidamente fundamentada, com as especificações de quantidade, as condições de participação, o prazo de validade, critérios de julgamento, unidade e espécie conforme observa-se no documentação acostada como Memorandos da Secretaria Administrativa, Anexos, Parecer Jurídico, Projeto Básico com Despacho da Presidência autorizando a abertura do procedimento, o qual encontra fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 235/2011, uma vez que foi descrito de forma clara, e precisa, sem especificações excessivas, irrelevantes e/ou desnecessárias.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

É de suma importância ressaltar que o objeto a ser licitado, aquisição de “combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros de ar e óleo para reposição”, visa atender a demanda da Câmara Municipal de Apuí/AM, observando a existência de disponibilidade orçamentária e financeira inserida no Plano Plurianual 2017/2020, rubrica 3.3.90.30.00, Material de Consumo, Projeto/Atividade 01.031.0001.2001.0000, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí/AM, com dotação específica, atendendo assim o Art. 14 da Lei 8.666/93.

Mais a mais, observa-se que a Comissão responsável pelo Processo Licitatório foi devidamente constituída, com a expedição da Portaria nº 005 de 30 de janeiro de 2018, que “dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, para o Exercício de 2018”, composta em sua maioria por servidores efetivos, atendendo ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 235/2011.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Câmara, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Atende o exposto, tendo assim um parecer favorável pelo prosseguimento do certame.

É o Parecer.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí.

Apuí/AM, 09 de março de 2018.


Maria Helena Peixoto da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 020/2013
MARIA HELENA PEIXOTO DA SILVA
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 020/2013





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



ATA Nº 002/2018 – CPL.

REF. ATA DE PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS REFERENTE AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS EDITAL Nº 001/2018 – CPL E EDITAL Nº 002/2018 – CPL.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (12/03/2018) às 11h (onze horas) na Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal, reuniram-se os servidores nomeados através da Portaria nº 005, de 30 de janeiro de 2018, (30/01/2018), baixada pelo Presidente da Câmara Municipal de Apuí, que institui a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício 2018, e nomeia seus membros, na seguinte ordem: servidor Itajair Huberti Jung, Presidente; Servidora, Rusia Pereira dos Santos Silva, Secretária; e, servidora Neuzi Pereira de Abreu Rocha, Membro. Para fins de publicação dos editais em atenção aos seguinte pedido: Memorando Nº 009/2018 – SEC/ADM., datado de 23 de fevereiro de 2018, da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí, para contratação de fornecedores de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros de ar e óleo para reposição, para atender à necessidade deste Poder Legislativo no Exercício de 2018, com o ato convocatório por meio do Edital Nº001/2018 - CPL, na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço por item, o qual foi encaminhado ao setor competente para apreciação jurídica sobre a formalidade legal do ato convocatório, sendo aprovado pela Assessoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 005/2018, Parecer UCI nº 004/2018. Em seguida foi feita a publicação em resumo, nos quadros de avisos dos seguintes órgãos: Mural de Aviso da Prefeitura Municipal de Apuí, Mural de Aviso do Fórum da Comarca de Apuí, Mural de Aviso da Câmara Municipal de Apuí, além da publicação do extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas – AAM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas e em jornal de grande circulação, com a finalidade de dar ampla divulgação ao ato convocatório. Foi definida a data de abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço para o dia 28/03/2018, às 10h (dez horas), na sala de reunião da Comissão Permanente localizada na sede da Câmara Municipal. Memorando Nº 013/2018 – SEC/ADM., datado de 05 de março de 2018, da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí, para contratação de fornecedores de materiais de consumo, para atender as necessidades deste Poder Legislativo no exercício de 2018, com o ato convocatório por meio do Edital Nº002/2018 - CPL, na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço por item, o qual foi encaminhado ao setor competente para apreciação jurídica sobre a formalidade legal do ato convocatório, sendo aprovado pela Assessoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 004/2018, Parecer UCI nº 005/2018. Em seguida foi feita a publicação em resumo, nos quadros de avisos dos seguintes órgãos: Mural de Aviso da Prefeitura Municipal de Apuí, Mural de Aviso do Fórum da Comarca de Apuí, Mural de Aviso da Câmara Municipal de Apuí, além da publicação do extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas – AAM, com a finalidade de dar ampla divulgação ao ato convocatório. Foi definida a data de abertura dos

Rusia Santos



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação

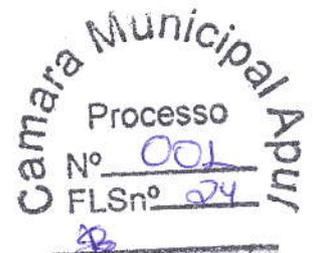


envelopes de Habilitação e Proposta de Preço para o dia 21/03/2018, às 10h (dez horas), na sala de reunião da Comissão Permanente localizada na sede da Câmara Municipal. Foi também decidido pela emissão dos respectivos convites, aos fornecedores no ramo de comercialização dos materiais requeridos, que estão com os cadastros atualizados na Câmara Municipal de Apuí, sendo elas: Empresa C. M. RIBEIRO FERRAZ - ME, inscrita no CNPJ nº 63.743.371/0001-83, Inscrição Estadual nº 04.123.922-9, situada a Avenida Mario Andrezza nº 1165, Centro, município de Apuí/AM.; Empresa CARLOS FERRAZ TRINDADE - ME, inscrita no CNPJ nº 10.737.156/0001-03, Inscrição Estadual nº 04.293.079-0, situada a Avenida Rio Grande do Sul nº 883, Centro, neste município de Apuí/AM.; ; Empresa I 9 SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 26.859.885/0001-72, Inscrição Estadual nº 05.387.815-9, situada a Av. Paraná nº 939, Sala B, Bairro Centro, neste município de Apuí/AM.; Empresa M.M. C. LIMA – ME, inscrita no CNPJ Nº 02.338.791/0001-90 e Inscrição Estadual nº 04.136.966-1, situada a Avenida Transamazônica Nº 1179, Bairro Centro, neste município de Apuí/AM.; e Empresa CLEIDE DE LIMA (CONSTRULAR), inscrita no CNPJ Nº 03.097.800/0001-60 e Inscrição Estadual nº 03.141.376-6, situada a Avenida Mario Andrezza Nº 838, Bairro Centro, neste município de Apuí/AM, Nada mais a ser tratado, e para constar eu Rusia Pereira Santos Silva, na qualidade de Secretária, lavrei a presente Ata que após lida será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (12/03/2018).

Serv^o. Itajair Huberti Jung
Presidente da CPL

Rusia Pereira dos Santos Silva
Serv^a Rusia Pereira dos Santos Silva
Secretária da CPL

Neuzi Pereira de Abreu Rocha
Serv^a Neuzi Pereira de Abreu Rocha
Membro da CPL





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL Nº 001/2018



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Número: 001/2018

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº001/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, PNEUS, FILTROS DE AR E ÓLEO PARA REPOSIÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data de Início do Processo: 12/03/2018

Abertura dos envelopes de documentação e proposta: 28/03/2018

Horário de Abertura: 10h (dez horas)

Órgão Requisitante: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



1) – PREÂMBULO

1.1 – A Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, com sede à Avenida Treze de Novembro - Praça dos Três Poderes - Nº 305, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, através da Comissão Permanente de Licitação constituída por meio da Portaria nº 005, de 30 de janeiro de 2018, e em conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Nº 123/2006, Lei Complementar Nº 147/2014, e Lei Municipal Nº 235/2011, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM sob o Processo Nº 001/2018, tendo como objeto: “Aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros de ar e óleo para reposição”, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o Exercício de 2018.

1.2 – O Aviso da presente Licitação e as possíveis retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no veículo de publicação da Câmara Municipal e comunicadas aos participantes via Edital de retificação.

1.3 – A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, ou anulada de acordo com os artigos 49 e 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber.

2) – OBJETO

2.1 - O objeto da presente Licitação é a CONTRATAÇÃO de fornecedor para aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros de ar e óleo para reposição para suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o Exercício de 2018, mediante as especificações constante do Anexo I e de conformidade com as condições estabelecidas neste Edital.

3) – EDITAL

3.1– Integram o Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações do Objeto;

ANEXO II - Minuta da Carta de Credenciamento;

ANEXO III - Minuta de Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Minuta de Declaração de Responsabilidades; e,

ANEXO V - Minuta do Contrato.

3.2 – Os interessados poderão obter o Edital na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no endereço indicado no item 1.1 deste Edital.

Roseli Santos



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Comissão Permanente de Licitação

3.3 – A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 7h às 13h, mediante requisição de ofício e recebimento ou por e-mail.

3.4 – No mesmo local e horário indicados nos itens 3.2. e 3.3. deste Edital ou pelo e-mail cm-apui@.bol.com.br, os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre a licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação através de e-mail ou pelo Fone/Fax: 0xx97 3389-1128, ou a melhor conveniência de comunicação.

4) – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.1 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1.1 – Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

4.1.2 – Na abertura da Licitação, os licitantes deverão apresentar Declaração de Idoneidade, conforme modelo constante no Anexo IV e, Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo III.

4.1.3 – Não poderão participar da presente Licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.1.4 – Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.1.5 – Somente poderão participar da Licitação as empresas regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam relacionados ao objeto do presente certame e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL:

4.2.1 – Para participar da presente TOMADA DE PREÇO, a empresa interessada deverá apresentar na sede da Licitante cópia atualizada do (a):

4.2.1.1 – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

4.2.1.2 – Inscrição Estadual;

4.2.1.3 – Ato Constitutivo Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado;

4.2.1.4 – Certidão Conjunta Relativo aos Tributos administrados pela Receita Federal e INSS (Lei n.º 8.212, de 25 de Julho de 1991);

4.2.1.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme determinada na Lei Nº 12.440/2011;

4.2.1.6 – Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990);

4.2.1.7 – Indicação do nome e CPF da pessoa responsável pela assinatura do Contrato;

Rosir Santos

[Handwritten signature]



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação**



- 4.2.1.8 – Certidões Negativas de Débito da Receita Estadual e Municipal; ✓
4.2.1.9 – Declaração de que cumpre o disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal; e,
4.2.1.10 – Declaração de que os documentos apresentados são legítimos e verdadeiros.

4.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- 4.3.1 – Para participar desta Licitação, a empresa interessada deverá apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, ou seja, de 2017.
4.3.2 – A empresa interessada deverá juntar Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

5) – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 – Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes desta Licitação deverão apresentar DOIS ENVELOPES lacrados, contendo, respectivamente, os documentos necessários à Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica (envelope 01); e, a Proposta de Preços (envelope 02), devidamente fechados e rubricados pelo representante ou proponente, e protocolado na Câmara Municipal de Apuí/AM.

5.2 – O envelope contendo os documentos necessários à habilitação deverá estar constando a especificação na parte externa, com os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE APUÍ/AM
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 001/2018
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018
ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

5.3 – O envelope contendo a Proposta de Preço deverá estar constando a especificação na parte externa, com os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE APUÍ/AM
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 001/2018
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018
ENVELOPE N° 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS.
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE





**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Comissão Permanente de Licitação

- 5.4** – A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 28/03/2018, às 10h (dez horas) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, situada no endereço conforme identificados no preâmbulo deste Edital.
- 5.5** – A Proposta financeira deverá ser feita de forma clara, sem conter rasuras e entrelinhas, deverá ser assinada pelo proponente ou representante legal, que, no caso de procurador, deverá o mesmo juntar cópia da referida procuração pública.
- 5.6** – As propostas deverão ser datilografadas ou digitadas e rubricadas em todas as vias e assinadas em sua última página pelos representantes legais das empresas.
- 5.7** – Não será aceito pedido de faturamento em nome de terceiros.
- 5.8** – Não serão consideradas as propostas cujas condições estejam em desacordo com as exigências contidas no presente edital.
- 5.9** – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificado neste Edital, a qual será considerada válida, a hora constante do protocolo na Secretaria da Câmara Municipal de Apuí.
- 5.10** – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar a Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura da sessão na fase de conferência dos envelopes de habilitação.

6) - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

6.1 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo mínimo de validade das propostas, que contará a partir da data de abertura das propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7) - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 – A Comissão Permanente de Licitação considerará vencedor a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, respeitado o preço máximo estimado fixado no item 10.1 do presente instrumento e no Projeto Básico.

7.2 – Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará assegurando, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o Art. 44. da Lei Complementar Nº 123/2006, Lei Complementar Nº 147/2014, e Lei Municipal Nº 235/2011, e demais legislações pertinentes.

7.3 – Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados ou conforme dispuser a Lei.

7.4 – Será desclassificada a proposta de preço que:

7.4.1 – não atender as exigências editalícias; e,

7.4.2 – cotar valor inexequível ou exorbitante.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Comissão Permanente de Licitação

- 7.5 – Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.
- 7.6 – Não serão aceitas propostas alternativas.
- 7.7 – O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Permanente de Licitação que, em consequência, reserva-se no direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, ou ainda as que se revelarem manifestamente inexequíveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

8) - PRAZOS E CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

- 8.1 – Após a assinatura do contrato, o objeto do certame deverá ser fornecido pela licitante vencedora, quando requisitado mediante requisição expedida pela Presidência da Câmara Municipal, ou quem ele ordenar.
- 8.2 – A Contratante reserva-se no direito de efetuar a compra e retirada de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Apuí, durante o período de vigência contratual que pode se estender até 31 de dezembro do corrente ano.

9) - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
- 9.1.1 – Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve todas as informações necessárias para a sua formulação;
- 9.1.2 – Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta condizente com o objeto licitado; e,
- 9.1.3 – Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do termo contratual.
- 9.2 – O preço proposto deverá incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam sobre o valor objeto desta licitação.
- 9.3 – No caso de discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, e, ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.
- 9.4 – A cotação apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, exceto quando se tratar de reajustes autorizados a nível nacional pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.
- 9.4.1 – Quando houver reajustes autorizados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, as Licitantes vencedora ou vencedoras do certame, deverão requerer por escrito o reajuste no percentual exato ao aplicado pela ANP, vedados outros acréscimos.
- 9.5 – A proposta deverá conter:
- 9.5.1 – Preço Unitário; e,



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Comissão Permanente de Licitação

9.5.2 – Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua apresentação.

9.6 – A Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto ou tributo adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

9.7 – Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão por parte da empresa licitante ou de funcionário.

10) - VALOR MÁXIMO

10.1 – O valor máximo estimado Projeto Básico para fornecimento do objeto licitado é de R\$ 28.126,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e seis reais).

11) - ADJUDICAÇÃO

11.1 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Câmara Municipal de Apuí convocará a adjudicatária para assinar o Termo de Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº. 8.666/93.

12) – DA CONTRATAÇÃO

12.1 – As obrigações decorrentes desta licitação serão formalizadas por meio de termo contratual, e reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, observadas as condições deste Edital, seus anexos, a proposta apresentada e a legislação correspondente.

12.2 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais licitantes, para a assinatura de Contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou ainda a revogação da licitação.

13) - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

13.1 – Constituem motivos para rescisão do contrato, além das hipóteses e condições estabelecidas nos art. 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, a subcontratação total ou a parcial sem consentimento do Contratante do fornecimento objeto deste Edital.

13.2 – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no item 11.1, será aplicável à CONTRATADA multa moratória no valor equivalente a 0,2% (zero



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Comissão Permanente de Licitação

vírgula dois por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do Termo Contratual, a Câmara Municipal de Apuí terá a garantia da prévia defesa, aplicando à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93 e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato.

14) - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Os pagamentos serão realizados até o dia 25 de cada mês, de acordo com a quantidade do objeto desta licitação requisitada com atesto de entrega pelo setor responsável na Câmara Municipal.

14.2 - O pagamento será efetuado na sede da Câmara Municipal de Apuí através de cheque nominal à licitante vencedora ou ordem ou transferência bancária, devendo a empresa contratada requerer o pagamento, e para que haja a efetivação, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica na quantidade dos produtos entregues, com a emissão de Recibo.

14.3 - Para que seja efetivado o pagamento, sujeita-se a CONTRATADA a juntar as seguintes certidões de regularidade fiscal: Certidão Relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União, que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de Regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal; Prova de Regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT) que serão apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestarão e encaminharão ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.

14.4 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária **33903000**, Material de Consumo, constantes do Orçamento Geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto atividade: **0103100012001** - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí.

14.5 - A contratada é obrigada, em conformidade com o disposto no art. 69, da Lei nº. 8.666/93, a reparar e corrigir as suas expensas, no todo ou em parte, do Contrato em que se verificar o descumprimento do objeto.

15) - RECURSOS

15.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas nesta Tomada de Preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Comissão Permanente de Licitação

15.2 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabem recursos, por escrito, pelos licitantes, nos termos do disposto no art.109, da Lei nº. 8.666/93.

15.3 - O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, do qual será feita comunicação aos demais licitantes, que poderão impugná-lo, igualmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.4 - Os recursos recebidos nas fases de Habilitação e Classificação terão efeito suspensivo. Os demais serão recebidos, com efeito devolutivo, porém a autoridade competente poderá por razões de interesse público, atribuir-lhes a eficácia suspensiva.

15.5 - Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax símile ou e-mail. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí, em tempo hábil, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

16) - VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 - O Termo de Contrato tem a sua vigência por ocasião na data de assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditivado conforme permissivo da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

17) - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Os esclarecimentos referentes a presente Licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Apuí, ou pelo e-mail **cm-apui@bol.com.br** e/ou pelo **fone/fax (0xx97) 3389-1128**, até 02 (dois) dias úteis da data prevista para protocolização dos envelopes de habilitação e proposta de preço.

17.2 - A Câmara Municipal de Apuí, por meio da Comissão Permanente de Licitação, dará conhecimento de sua resposta, por escrito, sobre os esclarecimentos adicionais que venham a ser solicitados, antes da data referida no preâmbulo deste Edital, por meio de fax símile ou e-mail, desde que solicitado pelo interessado.

17.3 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

17.4 - A adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que o Contratante vier a realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato ou quando houver interesse das partes e esses se ocorrer de comum acordo.

17.5 - A Câmara Municipal de Apuí reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente certame, em caso de interesse público.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Comissão Permanente de Licitação

17.6 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e proponentes presentes.

17.7 - À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar das proponentes, esclarecimentos com relação às propostas apresentadas, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos ou jurídicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

17.8 - O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação ou na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí, situada à Avenida Treze de Novembro - Praça dos Três Poderes, Nº 305 – Bairro Centro - Apuí/AM.

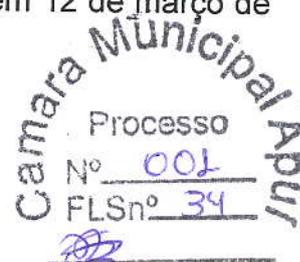
17.9 - Qualquer esclarecimento sobre esta Licitação será fornecido pela Comissão Permanente de Licitação – Tel. (0xx97) 3389-1128, nos dias úteis, no horário de 7h às 13h.

Câmara Municipal de Apuí/AM, Comissão Permanente de Licitação, em 12 de março de 2018.

Serv^o. Itajair Huberti Jung
Presidente da CPL

Serv^a. Rúsia Pereira dos Santos Silva
Secretaria da CPL

Serv^a. Neuzi Pereira de Abreu Rocha
Membro da CPL



O presente Edital foi aprovado na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em 09/03 /2018.

Everton Carlos Lise

Assessoria Jurídica

Everton Carlos Lise
Assessor Jurídico
Portaria Nº 016/2017



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

REFERÊNCIA DO PROJETO BÁSICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Combustível tipo Gasolina Comum	2.500		
02	Combustível tipo Diesel S-10	3.000		
03	Pneu Ford Fiesta - Aro 14/70/175	02		
04	Óleo Lubrificante 15W40, semi sintético, para motor a gasolina frasco de 3 litros	03		
05	Filtro de Ar Ford Ranger, motor 3.2, mod.XLT 2013/2014	02		
06	Filtro de Óleo Lubrificante Ford Ranger, motor 3.2, mod. XLT 2013/2014	02		
07	Filtro de Ar Ford Fiesta Hatch, motor 1.6, mod. 2012/2012	02		
08	Filtro de Óleo Ford Fiesta Hatch, motor 1.6, mod. 2012/2012	02		
09	Filtro de Ar Ford Eco Sport Free Stile, motor 1.6, mod. 2011/2012	02		
10	Filtro de Óleo Ford Eco Sport Free Stile, motor 1.6, mod. 2011/2012	2		
11	Óleo Lubrificante 10W40, sintético, para motor a diesel, potência 3.2, mod. XLT frasco de 1 litro	16		



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO II



À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob N° _____ e CPF sob N° _____ a participar do procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob o Processo N° 001/2018, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas.

Na qualidade de representante legal da Proponente _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ___ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal da proponente e carimbo)



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO III



À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório Nº 001/2018, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, sob Nº 001/2018, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal da proponente e carimbo)

Res Santos



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO IV



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, sob o Processo Nº 001/2018, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar de ofício na proporção correspondente, eventuais reduções ou aumento de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato; e,
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto nos termos desta Tomada de Preços e seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal da proponente e carimbo)

Rosina C. T.

Handwritten initials and marks.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, PNEUS, FILTROS DE AR E ÓLEO DE REPOSIÇÃO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2018.

Aos (____) ____ dias do mês de (____) ____ de (2018) ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Apuí, na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Avenida Treze de Novembro – Praça dos Poderes - Nº 305 – Bairro Centro – Apuí/AM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, ora em diante representada pelo seu Presidente, Vereador _____, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no RG sob o Nº _____ SSP/____ e no CPF sob o Nº _____, residente e domiciliado a Rua _____ S/nº, bairro _____, também nesta cidade e Estado e de outro lado a Empresa _____ inscrita no CNPJ Nº _____ e Inscrição Estadual Nº _____, situada a Avenida _____ Nº _____, bairro _____ neste município de _____, Estado do _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ora representada por sua proprietária, Senhor (a) _____, inscrito no RG sob o Nº _____ SSP/____ e no CPF sob o Nº _____, residente à _____, bairro _____ neste Município e Estado, CEP _____, que nos termos do Processo Nº 001/2018 - CPL, resultante da Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018, com homologação do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, devidamente publicado, firmam o presente Termo de Contrato, que se regerá, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas no Edital Nº 001/2018, modalidade Tomada de Preço e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

É objeto do presente Termo Contrato a aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros de ar e óleo para reposição pelo **MENOR PREÇO ITEM**, destinado a suprir as necessidades dos veículos da Câmara Municipal de Apuí no decorrer do Exercício de 2018, oriundos do Processo Licitatório Nº _____, modalidade Tomada de Preço Nº _____
Relacionar objeto _____.

Rosio S. L.

15



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO:

O objeto se efetivará nas condições estabelecidas neste Contrato de Aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros de ar e óleo para reposição, mediante o fornecimento dos itens, a qual foi vencedora do Processo Licitatório Nº 008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES/DIREITOS DAS PARTES:

I - Constituem obrigações e direito da contratante;

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas quarta e quinta.
- b) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada.
- c) Rescindir o contrato, inclusive nos casos especificados na Lei 8.666/93.
- d) Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato, incluída a advertência, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Apuí e declaração de inidoneidade.

II - Constituem obrigações e direitos da contratada:

- a) A CONTRATADA compromete-se a realizar a entrega dos materiais, em conformidade com a quantidade que foi vencedora e com as especificações técnicas contidas no Edital e devidamente contratadas pela Câmara Municipal de Apuí/AM.
- b) Efetuar a entrega do produto licitado sempre que lhe forem apresentadas requisições emitidas pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM.
- c) Manter as condições de habilitação durante a vigência do contrato.
- d) Ser remunerada pelos fornecimentos dos materiais requisitados pela Contratante, mediante a entrega e apresentação de Nota Fiscal e Contra Recibo.
- e) Responsabilizar-se por todo o cumprimento do objeto, conforme preceitos da Lei Civil, Criminal, especialmente na forma prevista na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme pactuado no presente Termo de Contrato.
- f) Atender as condições conforme a proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

O presente Termo de Contrato tem a sua vigência por ocasião na data de assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditivado conforme permissivo da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS:

A aquisição e entrega dos combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros de ar e óleo para reposição, se efetivará de forma mensal, mediante a emissão de Requisição, devidamente assinadas pelo representante legal da contratante, e serão retirados conforme sua necessidade, respeitando o limite da duração deste Termo de Contrato e garantindo à

Rosio Santos
✓



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Comissão Permanente de Licitação

contratante o preço unitário estabelecido na Cláusula Primeira e a entrega se efetivará na forma requisitada pela da Câmara Municipal de Apuí/AM.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E EVENTUAIS REAJUSTES:

- a) O Valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme circunstanciadas na planilha dos itens da proposta vencedora.
- b) Os pagamentos processados mediante a assinatura deste contrato se efetivará até o dia 25 de cada mês, de acordo com a retirada e quantidade dos produtos objetos deste Termo de Contrato.
- c) Para que seja efetivado o pagamento, sujeitando-se a CONTRATADA a juntar as seguintes Certidões de Regularidade Fiscal: Certidão Relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União, que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de Regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal; Prova de Regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT) que serão apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestarão e encaminharão ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.
- d) Os pagamentos serão processados através de Cheque Nominal, emitido pela Câmara Municipal de Apuí, em nome da Contratada ou por meio de transferência bancária, vedado o faturamento em nome de terceiros.
- e) Quando houver reajustes autorizados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, as Licitantes vencedora ou vencedoras do certame, deverão requerer por escrito o reajuste no percentual exato ao aplicado pela ANP, vedados outros acréscimos, que serão autorizados mediante aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária **33903000**, Material de Consumo, constantes do Orçamento geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, já empenhado conforme empenho em anexo, parte que integra o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em também e razão do encerramento do mandato de gestor da Câmara Municipal de Apuí.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Nº 8.666/93.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante na Cláusula Segunda deste instrumento, será aplicável à CONTRATADA multa moratória no valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor remanescente do contrato a ser fornecido considerando-se em inadimplência a falta da entrega do objeto após 05 (cinco) dias do pedido formalizado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a Câmara Municipal de Apuí, fica garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei Nº 8.666/93 e multa correspondente até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO:

A contratante fará a publicação do extrato deste Termo Contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Apuí, Amazonas, para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando - se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em _____ de _____ de 2018.

Vereador _____
Câmara Municipal de Apuí
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
Contratante

Empresa _____
CNPJ Nº _____
Contratada

TESTEMUNHAS:

01) _____
Nome: _____
CPF: _____

02) _____
Nome: _____
CPF: _____

Minuta aprovada na forma do Artigo 38,
parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em 09/03/2018.

Everton Lise
Assessoria Jurídica
Assessor Jurídico
Portaria Nº 016/2017

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 001
FLS nº 42



ESTADO DO AMAZONAS
 PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PUBLICAÇÃO MURAL
 De acordo com o Art. 87,
 Parágrafo 1º da Lei Organica
 Município de Apuí

Data de fixação: 12/03/2018
 Data de retirada: 12/04/2018

Jábio Junior de Souza Pereira
 Ass. do responsável pelo setor

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2018.
TOMADA DE PREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM
 Protocolado EM: 12/03/2018
 as: 11:48

Jábio Junior de Souza Pereira

A Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, com sede a Avenida Treze de Novembro Praça dos Três Poderes Nº 305, bairro Centro, inscrita nos CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, através da Comissão Permanente de Licitação constituída por meio da Portaria nº 005, de 30 de janeiro de 2018, e em conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 235/2011, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Processo Nº 001/2018, tendo como objeto a aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus e filtros de ar e óleo de reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o Exercício Financeiro de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

DATA: 28/03/2018.

HORARIO: 10h

LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, SALA DAS COMISSÕES.

AV. TREZE DE NOVEMBRO Nº 305 (PRAÇA DOS TRÊS PODERES) – CENTRO.

O **Edital** completo com as especificações do objeto desta tomada de preço encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, no endereço acima.

A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 7h às 13h, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação pelo FONE 0xx97 3389 1128 ou pelo e-mail cm-apui@bol.com.br.

Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 12/03/2018.

Servidor: Jábio Huberti Jung

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CMA



Matéria registrada e publicada, nesta data, no hall de aviso da Câmara e Prefeitura Municipal de Apuí/AM,

Rosir Senbos

A



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PUBLICADO NO MURAL

De acordo com o

Parágrafo 1º da Lei Organica

Município de Apuí

Data de fixação: 12/03/2018

Data de retirada: 12/07/2018

Itajair Huberti Jung

Ass. do responsável pelo setor

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2018.

TOMADA DE PREÇO



A Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, com sede à Avenida Treze de Novembro Praça dos Três Poderes Nº 305, bairro Centro, inscrita nos CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, através da Comissão Permanente de Licitação constituída por meio da Portaria nº 005, de 30 de janeiro de 2018, e em conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 235/2011, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Processo Nº 001/2018, tendo como objeto a aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus e filtros de ar e óleo de reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o Exercício Financeiro de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

DATA: 28/03/2018.

HORARIO: 10h

LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, SALA DAS COMISSÕES.

AV. TREZE DE NOVEMBRO Nº 305 (PRAÇA DOS TRÊS PODERES) – CENTRO.

O **Edital** completo com as especificações do objeto desta tomada de preço encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, no endereço acima.

A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 7h às 13h, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação pelo FONE 0xx97 3389 1128 ou pelo e-mail cm-apui@bol.com.br.

Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Protocolo Geral da Prefeitura Municipal
do Município de Apuí/AM

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 12/03/2018. Recebi o presente documento em 03 vias, às 11:38 Horas do dia 12/03/18

Servidor: Itajair Huberti Jung

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CMA

Assinatura do Responsável pelo setor

Matéria registrada e publicada, nesta data, no hall de aviso da Câmara e Prefeitura Municipal de Apuí/AM,

Rus 12 Ento



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

Comissão Permanente de Licitação

PUBLICADO NO MURAL
De acordo com o Art. 87,
Parágrafo 1º da Lei Organica
Município de Apuí

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2018.

TOMADA DE PREÇO

Data de fixação: 12/03/2018

Data de retirada: 12/04/2018

Jobson Junior de Souza Pereira
Ass. do responsável pelo Edital

PROTOCOLO GERAL DA COMARCA DE APUÍ

Recebi o presente documento em 02 vias
as 8:56 horas, de dias 13/03/18

Paula Turiani

A Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, com sede à Avenida Treze de Novembro Praça dos Três Poderes Nº 305, bairro Centro, inscrita nos CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, através da Comissão Permanente de Licitação constituída por meio da Portaria nº 005, de 30 de janeiro de 2018, e em conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 235/2011, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Processo Nº 001/2018, tendo como objeto a aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus e filtros de ar e óleo de reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o Exercício Financeiro de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

DATA: 28/03/2018.

HORARIO: 10h

LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, SALA DAS COMISSÕES.

AV. TREZE DE NOVEMBRO Nº 305 (PRAÇA DOS TRÊS PODERES) – CENTRO.

O Edital completo com as especificações do objeto desta tomada de preço encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, no endereço acima.

A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 7h às 13h, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação pelo FONE 0xx97 3389 1128 ou pelo e-mail cm-apui@bol.com.br.

Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 12/03/2018.

Servidor: Itajair Huberti Jung

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CMA



Matéria registrada e publicada, nesta data, no hall de aviso da Câmara e Prefeitura Municipal de Apuí/AM,

Boice Gontio

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
TP 001 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2018.
TOMADA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, com sede à Avenida Treze de Novembro Praça dos Três Poderes Nº 305, bairro Centro, inscrita nos CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, através da Comissão Permanente de Licitação constituída por meio da Portaria nº 005, de 30 de janeiro de 2018, e em conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 235/2011, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Processo Nº 001/2018, tendo como objeto a aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus e filtros de ar e óleo de reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o Exercício Financeiro de 2018.



ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

DATA: 28/03/2018.

HORARIO: 10h

LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, SALA DAS COMISSÕES.

AV. TREZE DE NOVEMBRO Nº 305 (PRAÇA DOS TRÊS PODERES) – CENTRO.

O Edital completo com as especificações do objeto desta tomada de preço encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, no endereço acima.

A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 7h às 13h, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação pelo FONE 0xx97 3389 1128 ou pelo e-mail cm-apui@bol.com.br.

Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 12/03/2018.

Servidor:

ITAJAIR HUBERTI JUNG

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMA

Matéria registrada e publicada, nesta data, no hall de aviso da Câmara e Prefeitura Municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:0E7DB2ED

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
TP 001 2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2018.
TOMADA DE PREÇO



A Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, com sede à Avenida Treze de Novembro Praça dos Três Poderes Nº 305, bairro Centro, inscrita nos CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, através da Comissão Permanente de Licitação constituída por meio da Portaria nº 005, de 30 de janeiro de 2018, e em conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 235/2011, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Processo Nº 001/2017, tendo como objeto a aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus e filtros de ar e óleo de reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o Exercício Financeiro de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

DATA: 28/03/2018.

HORARIO: 10h

LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, SALA DAS COMISSÕES.

AV. TREZE DE NOVEMBRO Nº 305 (PRAÇA DOS TRÊS PODERES) – CENTRO.

O Edital completo com as especificações do objeto desta tomada de preço encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, no endereço acima.

A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 7h às 13h, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação pelo FONE 0xx97 3389 1128 ou pelo e-mail cm-apui@bol.com.br.

Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 12/03/2018.

Servidor: Itajair Huberti Jung

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CMA

Matéria registrada e publicada, nesta data, no hall de aviso da Câmara e Prefeitura Municipal de Apuí/AM,

Publicado por:

Itajair Huberti Jung

Código Identificador:25C0AC63



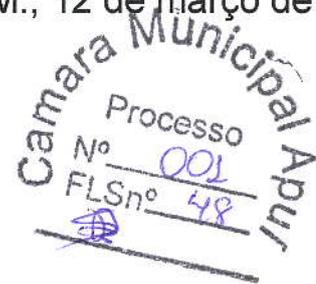
ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Ofício N° 005/2018 – CPL.

Apuí/AM., 12 de março de 2018.

Ao Exmo. Senhor
Gilberto Vizolli
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.



Assunto: Publicação do Resumo do Edital N° 001/2018 – Modalidade Tomada de Preço.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminho para fins de publicação no diário oficial do Estado do Amazonas e em jornal de grande circulação no Estado, o resumo do Resumo do Edital N° 001/2018 – Modalidade Tomada de Preços, que tem por objetivo a aquisição de combustíveis, tipo gasolina e diesel S10, lubrificantes e filtros de ar e óleo para reposição, destinado a suprir as necessidades da frota de veículos do Poder Legislativo no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Sendo o que tinha para o momento, aguardo atendimento.

Respeitosamente,



Serv. Itajair Huberti Jung
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA

Itajair Huberti Jung
Presidente da CPL

Russiz Santos



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação**



**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2018.
TOMADA DE PREÇO**

A Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, com sede à Avenida Treze de Novembro Praça dos Três Poderes Nº 305, bairro Centro, inscrita nos CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, através da Comissão Permanente de Licitação constituída por meio da Portaria nº 005, de 30 de janeiro de 2018, e em conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 235/2011, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Processo Nº 001/2018, tendo como objeto a aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus e filtros de ar e óleo de reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o Exercício Financeiro de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

DATA: 28/03/2018.

HORARIO: 10h

LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, SALA DAS COMISSÕES.

AV. TREZE DE NOVEMBRO Nº 305 (PRAÇA DOS TRÊS PODERES) – CENTRO.

O **Edital** completo com as especificações do objeto desta tomada de preço encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, no endereço acima.

A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 7h às 13h, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação pelo FONE 0xx97 3389 1128 ou pelo e-mail cm-apui@bol.com.br.

Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 12/03/2018.

Servidor: Itajair Huberti Jung

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CMA

Matéria registrada e publicada, nesta data, no hall de aviso da Câmara e Prefeitura Municipal de Apuí/AM,



Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 001
FLS nº 50

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 13 de março de 2018

Número 33.721 ANO CXXIV

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Apuí
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2018

O Município de Apuí, através da Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018, torna público EDITAL Nº 002/2018 – RELAÇÃO DE INSCRITOS, ALTERAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA.

A divulgação Completa do Edital com a relação de todas inscrições deferidas e indeferidas encontra-se no do Quadro de Avisos no prédio da Prefeitura Municipal de Apuí, Avenida 13 de novembro, s/nº, Praça dos três Poderes, Centro, nesta cidade de Apuí - AM, na sede da SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Avenida 13 de novembro, nº 930, Centro, nesta cidade de Apuí - AM e no site oficial do município www.apui.am.gov.br, bem como no Diário Oficial do Município de Apuí-AM, sito o link: <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/pesquisar>.

Apuí/AM, 09 de março de 2018.

CLETIANE ROSIMERI TARTARE,
Presidente da Comissão Especial de Seleção

- 2414

Comunicado

A Diretoria da
Imprensa Oficial
comunica
ao público que a
venda do
Diário Oficial
está disponibilizada
de segunda a
sexta-feira
no horário de
7h às 13 horas.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUI
Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2018.
TOMADA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, com sede à Avenida Treze de Novembro Praça dos Três Poderes Nº 305, bairro Centro, inscrita nos CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, através da Comissão Permanente de Licitação constituída por meio da Portaria nº 005, de 30 de janeiro de 2018, e em conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 235/2011, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Processo Nº 001/2018, tendo como objeto a aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus e filtros de ar e óleo de reposição, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o Exercício Financeiro de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

DATA: 28/03/2018.

HORARIO: 10h

LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUI, SALA DAS COMISSÕES.
AV. TREZE DE NOVEMBRO Nº 305 (PRAÇA DOS TRÊS PODERES) – CENTRO.

O Edital completo com as especificações do objeto desta tomada de preço encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, no endereço acima.

A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 7h às 13h, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação pelo FONE 0xx97 3389 1128 ou pelo e-mail cm-apui@bol.com.br.

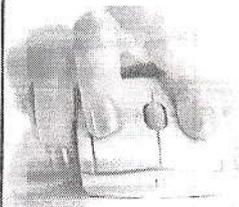
Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 12/03/2018.

Servidor: Itajai Rubert Jung
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CMA

Matéria registrada e publicada, nesta data, no Diário Oficial da Câmara e Prefeitura Municipal de Apuí/AM,

- 2455



Acesse Diário
Oficial Eletrônico
www.imprensaoficial.am.gov.br



SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP
POSTO ATLANTICO I
CNPJ: N° 02.168.401/0001-80 e INSC. E. N° 04.136.349-3
APUÍ - AMAZONAS

REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DE EDITAL N° 001/2018



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

Ilmo.

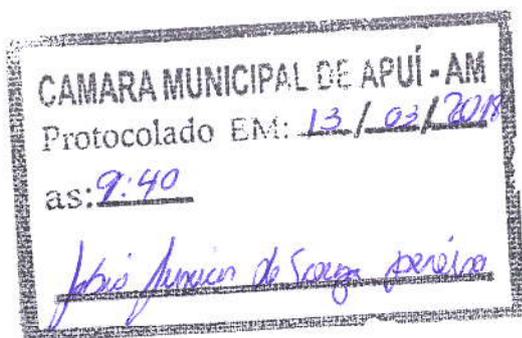
A empresa **SARANDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, empresa brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº 02.168.401/0001-80, estabelecida na Avenida Transamazônica, N. 550, Centro, Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP 69.265-000, vem por meio deste requerer mais informações referentes ao **EDITAL N° 001/2018**.

Modalidade: **Tomada de Preços n° 001/2018;**

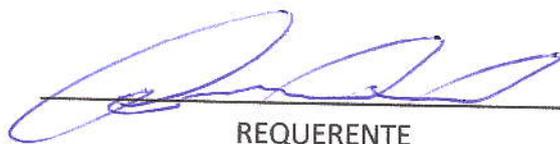
Objeto: **Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Pneus, Filtros de Ar e óleo para Reposição.**

Tipo: **Menor Preço por Item**

Sem mais, peço deferimento.



Apuí/AM, 13 de Março de 2018.



REQUERENTE

02.168.401/0001-80
Sarandí Comércio de Combustível EIRELI - EPP
Av: Transamazônica, nº 550
Bairro: Centro
Cep: 69.265-000
Apuí - AM

Av: Transamazônica - N° 550 – Centro - Fone: (97) 3389-1211
Email: comerciodecombustivelatlantico@hotmail.com

Rosário Castro



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL Nº 001/2018



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Número: 001/2018

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº001/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, PNEUS, FILTROS DE AR E ÓLEO PARA REPOSIÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data de Início do Processo: 12/03/2018

Abertura dos envelopes de documentação e proposta: 28/03/2018

Horário de Abertura: 10h (dez horas)

Órgão Requisitante: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Ofício Nº 006/2018 – CPL.

Apuí/AM., 13 de março de 2018.

Ao Ilmo. Senhor
Nilvo Luiz Damian
Representante Legal da Sarandi Comércio de Combustível – Eireli - EPP
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de cópia do Edital Nº 001/2018 – Modalidade Tomada de Preço.

Senhor Empresário,



Pelo presente encaminho cópia do Edital Nº 001/2018 – CPL, Tomada de Preço Nº 001/2018, que tem como objeto a aquisição de combustível, lubrificantes, filtros de ar e óleo para reposição, que visa a suprir a necessidade do Poder Legislativo no decorrer do ano de 2018, conforme requisitado por escrito.

Sem mais para o momento, envio-lhe minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Serv. Itajair Huberti Jung
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA

Recebido em 13/03/2018



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



ATA Nº 005/2018- CPL.

REF. RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 001/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (28/03/2018), às 10h (dez horas) na sala das Comissões da Câmara Municipal de Apuí/AM, reuniram-se os Servidores nomeados através da Portaria nº 005, de 30 de janeiro de 2018, (30/01/2018), baixada pelo Presidente da Câmara Municipal de Apuí, que institui a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício 2018, e nomeia seus membros, na seguinte ordem: servidor Itajair Huberti Jung, Presidente; Servidora, Rusia Pereira dos Santos Silva, Secretaria; e, servidora Neuzi Pereira de Abreu Rocha, Membro. com a finalidade de realizar a sessão de abertura dos documentos de Habilitação e Proposta de Preço referente ao Processo nº 001/2018, Tomada de Preço nº 001/2018, tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto a aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus e filtros de ar e óleo para reposição, solicitado para abertura através do Memorando Nº 009/2018 – SEC/ADM., datado de 23 de fevereiro de 2018, da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí. Aberto a sessão foi constatada a presença de uma única empresa interessada no certame, que fez a solicitação do edital através de ofício, sendo ela: Empresa Sarandi Comercio de Combustível Eireli – EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80 e Inscrição Estadual nº 04.136.349-3, situada na Avenida transamazônica nº 550, bairro centro neste município de Apuí/AM, tendo como representante Sr. Nilvo Luiz Damian. Prosseguindo os trabalhos, com a abertura dos envelopes dos documentos de Habilitação, que após a conferência pela comissão, foi constatada que Empresa Sarandi Comercio de Combustível Eireli – EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80 atendeu as exigências do Edital, e sendo proclamada habilitada para prosseguimento no certame. Concluída a fase de habilitação e aberto o espaço para imposição de recursos e nada a consignar, passou-se a abertura do envelope com a Proposta de Preço, sendo feita a conferência dos preços, de acordo com o projeto básico, classificou-se como vencedora a empresa Sarandi Comercio de Combustível Eireli – EPP, classificada como vencedora em todos os itens sendo: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, e 11. Após conferência de preços verificou-se que os itens 04, 05 e 11, foram apresentados com valores acima do valor estimado no projeto básico elaborado pela administração. Ao analisar o valor global final da proposta foi considerado pela CPL, que o somatório de todos os itens não ultrapassam o valor global do Projeto Básico, cuja a proposta totalizou-se o valor de R\$ 28.055,00 (vinte e oito mil e cinquenta e cinco reais). Concluída a fase de análise e julgamento da Proposta de Preço, Considerando que o presente Processo atingiu o objetivo almejado por esta Comissão e pela Administração da Câmara Municipal de Apuí. Considerando que o Processo tramitou e respeitou as doutrinas e exigências estabelecidas nas Lei Federal nº 8.666/93, da LC Nº 123/2006 e alteração dada pela LC nº 147/2014, e suas posteriores alterações. Considerando que o valor a ser contratado é compatível com o praticado no mercado local e com o Projeto Básico que estabeleceu parâmetro de classificação de preço. Considerando que somente os itens que tiveram a

Rusia Santa



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



cotação de preço acima do valor estimado no Projeto Básico e não considerados exorbitantes ou irrisórios. Considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso administrativo referente ao Processo Licitatório. Considerando que o valor da proposta apresentada totalizou a quantia de R\$ 28.055,00 (vinte e oito mil, cinquenta e cinco reais). Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação decide pela aceitação do resultado final da Licitação a qual fará publicação do Relatório Final da CPL, e submeterá o Processo e seu resultado para julgamento final do Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, com aporte da Assessoria Jurídica e Departamento de Controle Interno. Nada mais a ser tratado, e para constar eu Rusia Pereira dos Santos Silva, na qualidade de Secretária, lavrei a presente Ata que após lida será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito. (28/03/2018).

Serv^o. Itajair Huberti Jung
Presidente da CPL

Itajair Huberti Jung
Presidente da CPL

Serv^a. Rusia Pereira Dos Santos Silva
Secretária da CPL

Rusia Pereira dos Santos Silva

Serv^o. Neuzi Pereira de Abreu Rocha
Membro da CPL

Neuzi P. de Abreu Rocha





**SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELLI-EPP
POSTO ATLANTICO I**



À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Srº Nilvo Luiz Damian, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.941.860 SSP/PR, e CPF sob nº 333.639.789-87 a participar do procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob o Processo Nº 001/2018, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas.

Na qualidade de representante legal da Proponente "Sarandi Comercio de Combustível Eirelli-EPP", outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

Apuí, 28 de Março de 2.018

**NILVO LUIZ DAMIAN
SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI – EPP
CPF/MF nº 333.639.789-87
ADMINISTRADOR**

*Recebido
em Apuí
dia 28/03/2018*
*Itajai Roberto Jung
Presidente da CPL*

CNPJ: Nº 02.168.401/0001-80

INSC. E. Nº 04.136.349-3

Av: Transamazônica - Nº 550 – Centro – APUI / AM

Fone: (97) 3389-1211

Email: comerciodecombustivelatlantico@hotmail.com

Rosiz Senba



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS:

EMPRESA: Sarandi Comercio de Combustível Eireli – EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	DOCUMENTOS	
		SIM	NÃO
001	Inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF)	X	
002	Inscrição Estadual / Municipal	X	
003	Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regularidade de constituição da empresa, devidamente registrado.	X	
004	Certidão Conjunta Negativa de Débito com INSS, Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e, tributos administrados pela Receita Federal	X	
005	Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, Lei Nº 8,036, de 11 de maio de 1990.	X	
006	Certidão Negativa de Débito Trabalhistas, Lei Nº 12.440/2011.	X	
007	Certidão Negativa de Débito com a Receita Estadual	X	
008	Certidão Negativa de Débito com a Receita Municipal	X	
009	Declaração de que os documentos apresentados são legítimos e verdadeiros	X	
010	Declaração de que compre o disposto do artigo 7º, inciso XXXIII da CF	X	
011	Indicação do nome e CPF da pessoa responsável pela assinatura do Contrato	X	
012	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou seja de 2018.	X	
013	Certidão negativa de falência ou concordata	X	

Serv^o. Itajair Huberti Jung
Presidente da CPL

Serv^a. Rúsia Pereira Dos Santos Silva
Secretária da CPL

Serv^o. Neuzi Pereira de Abreu Rocha
Membro da CPL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Camara Municipal APUÍ
Processo Nº 001
FL Snº 39

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.168.401/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/10/1997
NOME EMPRESARIAL SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO ATLANTICO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV TRANSAMAZONICA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO	
CEP 69.265-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUI	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (97) 3389-1211	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/03/2018** às **16:19:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Rosiz Santos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 04.136.349-3
C.N.P.J. 02.168.401/0001-80

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI
- EPP

NOME FANTASIA
POSTO ATLANTICO

REGIME	INÍCIO ATIVIDADE	VALIDADE
NL	****	09/03/2019

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
AVE TRANSAMAZONICA NRO 550
CENTRO - APUÍ - AM CEP 69.265-000

ATIVIDADE ECONÔMICA
4731-8/00
Comercio varejista de combustiveis
para veiculos automotores

OBSERVAÇÕES GERAIS
CNAE SECUNDARIO : 4930-2/02
Transporte rodoviario de carga, exc
eto produtos perigosos e mudancas.

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 00L
FLSnº 60

Bosiz Carlos



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIBE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

Camara Municipal Aquiri
Processo
Nº 001
FLSnº 62

WILNO LUIZ DANTAN
Nome do Sócio (por extenso) 07.01.1954
Data do Nascimento

BRASILEIRO CASADO COMERCIANTE 1.341.860 000 00
Nacionalidade Estado Civil Profissão CI Origem Exp UF

132.639.789-87 AVENIDA RIO JUBA, S/N CENTRO ARUI ARUI
CPF Endereço Completo

WAS 63265-000
CEP

16.000 (dezesseis mil) 16.000,00 16.000,00
Nº de Cotas Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)

Forma e prazo da integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

MARIA LEDIANE FERREIRA
Nome do Sócio (por extenso) 11.08.1976
Data do Nascimento

BRASILEIRA SOLTEIRA DO LAR 2816181-91 000 00
Nacionalidade Estado Civil Profissão CI Origem Exp UF

593.443.532-20 AVENIDA RIO JUBA, S/N CENTRO ARUI ARUI
CPF Endereço Completo

ZONAS 63265-000
CEP

4.000 (quatro mil) 4.000,00 4.000,00
Nº de Cotas Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)

Forma e prazo da integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data do Nascimento

Nacionalidade Estado Civil Profissão CI Origem Exp UF

CPF Endereço Completo

Nº de Cotas Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)

Forma e prazo da integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data do Nascimento

Nacionalidade Estado Civil Profissão CI Origem Exp UF

CPF Endereço Completo

Nº de Cotas Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)

Forma e prazo da integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/02/18

Mariazinha



Camara Municipal Apui
Processo
Nº 001
FLSnº 62

CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

SARANDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

AVENIDA TRANSAMAZÔNICA, S/E - CENTRO - APUÍ -

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/Município)

COMARCA DE APUÍ-AM

Freg. (Município - UF)

AM 69265-000
UF CEP

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

20.000

Nº de Cotas

R\$ 1,00

Valor Unitário/Cota (R\$)

R\$ 20.000,00

Capital Integrado (R\$)

R\$ 20000,00

Capital Integrado (R\$)

Total do Capital (R\$)

VINTE MIL REAIS

Capital Total (por extenso)

COMENTE

Forma

À VISTA, EM MOEDA CORRENTE E LEGAL DO PAÍS, NESTE ATO.

Forma e Prazo de Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

01/08/1997

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até

/ /

31/12

Término do Exercício Social

De cada ano

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

- COMÉRCIO NO VAREJO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES e PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO;
- BEBIDAS E LANCHES RÁPIDOS;
- INEUS, CÂMARAS DE AR E DEMAIS ARTIGOS DE BORRACHARIA;
- AUTO PEÇAS EM GERAL;
- LOJA OU ARTIFÍCIOS DE CONVENIÊNCIA.
- REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/03/18

Rui



Camara Municipal Ajud
Processo
Nº 001
FLSnº 63

CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

Em caso de falecimento, o herdeiro mais velho assume as cotas de sócio falecido.

Em caso de interdição, inabilitação ou qualquer outra situação, poderão, as cotas, serem transferidas para outra pessoa.

CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/03/18

Rosa S. Silva

SARANDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ/MF Nº.02.168.401/0001-80
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Carteira Municipal Apuí
Processo Nº 001
Fl. Snº 65

1. NILVO LUIZ DAMIAN, brasileiro, natural de Sarandá/RS; desquitado, nascido em 07/04/1954, empresário, portador do CPF nº. 333.639.789-87 e da cédula de identidade RG nº. 1.941.860-SSP/PR, residente e domiciliado a Av. Transamazônica, 550, Centro, Apuí/AM, Cep 69265-000 e,

2. MARIA LEDIANA FERREIRA, brasileira, natural de Perceiras/CE, solteira, nascida em 11/08/1976, empresária, portadora do CPF nº. 598.443.532-20 e da cédula de identidade RG nº. 1761897-5-SSP/AM, residente e domiciliada a Av. Transamazônica, 550, Centro, Apuí/AM, Cep 69265-000, únicos sócios da sociedade denominada "SARANDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA", com sede na Av. Transamazônica, s/nº, Centro, Apuí/AM Cep 69265-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob nº. 13200345134 em 06/10/1997, inscrita no CNPJ sob nº. 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual nº.04.136.349-3, resolvem em comum acordo, alterar pela 1ª(primeira) vez o contrato social:

1ª- Da transferência de cotas e da distribuição do capital social:

A sócia MARIA LEDIANA FERREIRA cede e transfere parte de suas quotas de capital no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para seu sócio NILVO LUIZ DAMIAN, ficando a Sócia MARIA LEDIANA FERREIRA com suas quotas de capital no valor de R\$ 200,00(duzentos reais) e o sócio NILVO LUIZ DAMIAN, com suas quotas de capital no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), ambos declarando quites e satisfeitos, nada mais tendo a receber ou a reclamar.

Em razão desta modificação, o contrato social passa a ser a seguinte:

"O capital social da empresa é R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizado em moeda corrente no País, na seguinte distribuição":

NILVO LUIZ DAMIAN	19.800 cotas	R\$ 19.800,00
MARIA LEDIANA FERREIRA	200 cotas	R\$ 200,00
TOTAL	20.000 cotas	R\$ 20.000,00

2º A sociedade passa a operar com os seguintes objetivos:

- 5050-4/00 - Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.
- 5030-0/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 5030-0/04 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 5020-2/01 - Serviços de manutenção e reparação de automóveis.
- 5010-5/07 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores.
- 5041-5/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.
- 5042-3/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.
- 5030-0/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 5244-2/01 - Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos.
- 5151-9/06 - Comércio atacadista de lubrificantes.
- 5041-5/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas.
- 5010-5/01 - Comércio por atacado de automóveis e utilitários, novos e usados.
- 6026-7/02 - Transporte Rodoviário de Cargas Geral, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.
- 5244-2/99 - Comércio varejista de material de construção em geral.
- 5522-0/00 - Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares.
- 5521-2/01 - Restaurante.
- 5214-0/00 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

3º A sede da sociedade que era na Av. Transamazônica, s/nº, Centro, Cep: 69.265-000, neste município de Apuí, Estado do Amazonas, passa a ser na Av. Transamazônica, 550, Centro, Cep: 69.265-000, neste Município de Apuí, Estado do Amazonas.

EM COPIA COM O ORIGINAL
20/02/98

Assinaturas manuscritas e rubricas

4ª - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial SARANDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA;

Segunda - A sociedade tem sua sede na Av. Transamazônica, 550, Centro, Apuí/AM., Cep 69265-000;

Terceira - O capital social da empresa é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizada em moeda corrente do País, na seguinte distribuição:

NILVO LUIZ DAMIAN	19.800 cotas	R\$ 19.800,00
MARIA LEDIANA FERREIRA	200 cotas	R\$ 200,00
TOTAL	20.000 cotas	R\$ 20.000,00

Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 06/10/1997, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado;

Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social;

Sexta - Os objetivos sociais da empresa são as seguintes:

5050-4/00- Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.

5030-0/03- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

5030-0/04- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;

5020-2/01- Serviços de manutenção e reparação de automóveis.

5010-5/07- Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores.

5041-5/04- Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.

5042-3/00- Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.

5030-0/01- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.

5244-2/01- Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos.

5151-9/06- Comércio atacadista de lubrificantes.

5041-5/03- Comércio a varejo de motocicletas e motonetas.

5010-5/01- Comércio por atacado de automóveis e utilitários, novos e usados.

6026-7/02- Transporte Rodoviário de Cargas Geral, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

5244-2/99- Comércio varejista de material de construção em geral.

5522-0/00- Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares.

5521-2/01- Restaurante.

5214-0/00- Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Sétima - A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pelos sócios indicados na forma deste instrumento, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava - A administração da sociedade será exercida pelo sócio NILVO LUIZ DAMIAN abaixo assinado nas áreas a serem especificadas de comum acordo.

§ 1º - Os negócios que envolvem a sociedade e que vierem a requerer assinaturas poderão ser assinados isoladamente ou em conjunto com o outro sócio.

§ 2º - É autorizado ao sócio-administrador delegar a administração por meio de procuração à pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especialmente no instrumento de mandato, obedecendo-se ao disposto no § 1º desta cláusula no que se refere à obrigatoriedade da procuração ser subscrita por ambos os sócios.

Nona - Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais.

Décima - O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros e perdas apurados.

Décima Primeira - As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que tenham a maioria do capital social.

Décima Segunda - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cartório Municipal Apuí
Processo nº 024
Sno 68

Nilvo Luiz Damian
Maria Lediana Ferreira
EM SEU LUGAR

Décima Terceira – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filias e outros estabelecimentos, no País ou fora dele no ato de sua administração ou deliberação dos sócios.

Décima Quarta – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Podendo permitir ao sócio remanescente admitir novo sócio para a continuidade da empresa na forma da lei.

Décima Quinta – Fica eleito o foro central desta cidade de Apui/Am, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

Décima Sexta – O administrador declara, sob a pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração e consolidação em 3 (três) vias de igual teor e forma para um mesmo efeito.

Camara Municipal Apui
Processo
Nº 004
FL Snº 67

Apui/Am, 06 de Julho de 2006.

RECO


NILVO LUIZ DAMIAN

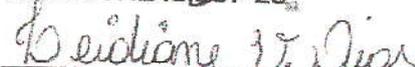
RECO


MARIA LEDIANA FERREIRA

Testemunhas



LOMAR SOUSA FERREIRA
CPF: 017.248.237-28


LEIDIANE VIEIRA DIAS
CPF: 798.904.402-10



Diego Rossato Botton
Advogado
OABRS Nº 59.054
OABPA Nº 12.061
UNBIAM Nº A-495

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS
APUI - AM
04 / 07 / 2006
RECONHECO verdadeiras (s) assinaturas
indicada(s) no RECO no ato de registro do Cod. Negocial
da CG/JTA, Doc. de Em. dat. e verbae.

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Reconhecimento de Firma
MAA28371

CONFERE COM ORIGINAL
EM 26 / 07 / 06

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2006
SOB Nº: 299342
Protocolo: 06/023678-7
Empresa: 13 2 0034513 4
SARANDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Pereira
ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA
SECRETÁRIA GERAL

Rui Santos

SARANDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ/MF Nº.02.168.401/0001-80
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Camara Municipal Apui
Processo ME 002
Fl. Snº 68

1. NILVO LUIZ DAMIAN, brasileiro, natural de Sarandi/RS, desquitado, nascido em 07/04/1954, empresário, portador do CPF nº. 333.639.789-87 e da cédula de identidade RG nº. 1.941.860-SSP/PR, residente e domiciliado a Av. Transamazônica, 550, Centro, Apuí/AM, Cep 69265-000 e,

2. MARIA LEDIANA FERREIRA, brasileira, natural de Porteiras/CE, solteira, nascida em 11/08/1976, empresária, portadora do CPF nº. 598.443.532-20 e da cédula de identidade RG nº. 1761897-5-SSP/AM, residente e domiciliada a Av. Transamazônica, 550, Centro, Apuí/AM, Cep 69265-000, únicos sócios da sociedade denominada "SARANDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME", com sede na Av. Transamazônica, s/nº, Centro, Apuí/AM Cep 69265-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob nº. 13200345134 em 06/10/1997 e 1ª Alteração Contratual sob nº 299342 em 23/08/2006, inscrita no CNPJ sob nº. 02.168.401/0001-80, inscrição Estadual nº. 04.136.349-3, resolvem em comum acordo, alterar pela 1ª (primeira) vez o contrato social:

1ª - Do aumento do Capital Social: O Capital Social que ora era de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), a partir deste ato, fica elevado para R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, ficando assim distribuídos entre os sócios.

NILVO LUIZ DAMIAN	59.400 cotas	R\$ 59.400,00
MARIA LEDIANA FERREIRA	600 cotas	R\$ 600,00
TOTAL	60.000 cotas	R\$ 60.000,00

2ª - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial SARANDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME;

Segunda - A sociedade tem sua sede na Av. Transamazônica, 550, Centro, Apuí/AM., Cep 69265-000;

Terceira - O capital social da empresa é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididos em 60.000 (Sessenta Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizada em moeda corrente do País, na seguinte distribuição:

NILVO LUIZ DAMIAN	59.400 cotas	R\$ 59.400,00
MARIA LEDIANA FERREIRA	600 cotas	R\$ 600,00
TOTAL	60.000 cotas	R\$ 60.000,00

Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/1997, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado;

Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social;

Sexta - Os objetivos sociais da empresa são as seguintes:

5050-4/00- Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.

5030-0/03- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

5030-0/04- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;

5020-2/01- Serviços de manutenção e reparação de automóveis.

5010-5/07- Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores.

5041-5/04- Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.

5042-3/00- Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.

5030-0/01- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.

5244-2/01- Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos.

5151-9/06- Comércio atacadista de lubrificantes.

5041-5/03- Comércio a varejo de motocicletas e motonetas.

5010-5/01- Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários, novos e usados.

6026-7/02- Transporte Rodoviário de Cargas Geral, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

5244-2/99- Comércio varejista de material de construção em geral.

CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/02/19

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 006
Fl. Snº 63

5522-0/00- Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares.

5521-2/01- Restaurante.

5214-0/00- Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Sétima – A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pelos sócios indicados na forma deste instrumento, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava – A administração da sociedade será exercida pelo sócio NILVO LUIZ DAMIAN abaixo assinado nas áreas a serem especificadas de comum acordo.

§ 1º - Os negócios que envolvem a sociedade e que vierem a requerer assinaturas poderão ser assinados isoladamente ou em conjunto com o outro sócio.

§ 2º - É autorizado ao sócio-administrador delegar a administração por meio de procuração à pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especialmente no instrumento de mandato, obedecendo-se ao disposto no § 1º desta cláusula no que se refere à obrigatoriedade da procuração ser subscrita por ambos os sócios.

Nona – Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais.

Décima – O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros e perdas apurados.

Décima Primeira – As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que tenham a maioria do capital social.

Décima Segunda – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Décima Terceira – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filias e outros estabelecimentos, no País ou fora dele no ato de sua administração ou deliberação dos sócios.

Décima Quarta – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Podendo permitir ao sócio remanescente admitir novo sócio para a continuidade da empresa na forma da lei.

Décima Quinta – Fica eleito o foro central desta cidade de Apuí/Am, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

Décima Sexta – O administrador declara, sob a pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração e consolidação em 3 (três) vias de igual teor e forma para um mesmo efeito.

Testemunhas.

[Handwritten signature]
LOMAR SOUSA FERREIRA
CPF: 017.448.237-28

[Handwritten signature]
LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU
CPF: 768.085.992-20

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS - APUÍ/AM, 23 de Novembro de 2006.
APUI - AM
11/11/2006
RECONHECIDO verdandare(s) a(s) assinatura(s) aplicada(s) no REGO e no nome do Cód. Normativo 03/01/04 DOUTOR em Direito em SSP da vertente
F. de R. G. de G. Rodrigues
Escritório Executivo

[Handwritten signature]
NILVO LUIZ DAMIAN
RG nº. 1.941.860-SSP/PR

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
Nº 1761897-5-SSP/PR
TÓRICO DO JUDICIAL E ANEXOS
APUI
11/23/06
500.192/0001-62
CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/11/06

[Handwritten signature]
Luiz Santos

SARAN DI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ/MF Nº.02.168.401/0001-80
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Junta Municipal Apuí
Processo Nº 001
FLS nº 70

1. **NILVO LUIZ DAMIAN**, brasileiro, natural de Sarandi/RS, desquitado, nascido em 07/04/1954, empresário, portador do CPF nº. 333.635.789-87 e da cédula de identidade RG nº. 1.941.860-SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Transamazônica, 550, Centro, Apuí/AM, Cep 69265-000 e,

2. **MARIA LEDIANA FERREIRA**, brasileira, natural de Porteiras/CE, solteira, nascida em 11/08/1976, empresária, portadora do CPF nº. 598.443.532-20 e da cédula de identidade RG nº. 1761897-5-SSP/AM, residente e domiciliada a Av. Transamazônica, 550, Centro, Apuí/AM, Cep 69265-000, únicos sócios da sociedade denominada "**SARANDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**", com sede na Av. Transamazônica, 550, Centro, Apuí/AM Cep 69265-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob nº. 13200345134 em 06/10/1997, 1ª Alteração Contratual sob nº 299342 em 23/08/2006; e 2ª Alteração Contratual sob nº 304768 em 04/01/2007, inscrita no CNPJ sob nº. 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual nº. 04.136.349-3, resolvem promover alteração do contrato social nos seguintes termos:

1ª- Fica criada uma filial da sociedade com sede na Av. Pernambuco, nº 13, Bairro São Sebastião, CEP: 69.265-000, neste município de Apuí/Am, com destaque de capital social de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) e objetivo social abaixo relacionado:

- 47.31-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
- 47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 45.11-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários, novos e usados.
- 45.12-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 45.30-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 45.41-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
- 45.41-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
- 45.41-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.
- 45.43-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.
- 46.81-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes.
- 47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de material de construção em geral.
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional;
- 56.11-2/01 - Restaurantes e similares.
- 56.11-2/03 - Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares.
- 45.30-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores.

2ª A filial constituída terá destaque do Capital Social no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Rosin Santa

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/03/18

SARANDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ/MF Nº. 02.168.401/0001-80
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Camara Municipal Apui
Processo Nº 001/11
Fls. nº 71

- NILVO LUIZ DAMIAN**, brasileiro, natural de Sarandi/RS, desquitado, nascido em 07/04/1954, empresário, portador do CPF nº. 333.639.789-87 e da cédula de identidade RG nº. 1.941.860-SSP/PR, residente e domiciliado a Av. Transamazônica, 550, Centro, Apuí/AM, Cep 69265-000 e,
- MARIA LEDIANA FERREIRA**, brasileira, natural de Porteiras/CE, solteira, nascida em 11/08/1976, empresária, portadora do CPF nº. 598.443.532-20 e da cédula de identidade RG nº. 1761897-5-SSP/AM, residente e domiciliada a Av. Transamazônica, 550, Centro, Apuí/AM, Cep 69265-000, únicos sócios da sociedade denominada "SARANDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME", com sede na Av. Transamazônica, 550, Centro, Apuí/AM Cep 69265-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob nº. 13200345134 em 06/10/1997, 1ª Alteração Contratual sob nº 299342 em 23/08/2006, 2ª Alteração Contratual sob nº 304768 em 04/01/2007, e 3ª Alteração Contratual nº 341495 em 04/12-2008, inscrita no CNPJ sob nº. 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual nº. 04.136.349-3, resolvem promover alteração do contrato social nos seguintes termos:

1º - Do aumento do Capital Social: O Capital Social que ora era de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), a partir deste ato, fica elevado para R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) divididos em 110.000 (cento e dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, ficando assim distribuídos entre os sócios.

NILVO LUIZ DAMIAN	108.900 cotas	R\$ 108.900,00
MARIA LEDIANA FERREIRA	1.100 cotas	R\$ 1.100,00
TOTAL	110.000 cotas	R\$ 110.000,00

2º - Do aumento do Capital Social da Filial: O Capital Social da Filial que era de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), a partir deste ato, fica elevado para R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) cotas no valor de 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país.

3ª - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial SARANDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA;

Segunda - A sociedade tem sua sede na Av. Transamazônica, 550, Centro, Apuí/AM., Cep 69265-000

Terceira - O capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), divididos em 110.000 (Cento e Dez Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizada em moeda corrente do País, na seguinte distribuição:

NILVO LUIZ DAMIAN	108.900 cotas	R\$ 108.900,00
MARIA LEDIANA FERREIRA	1.100 cotas	R\$ 1.100,00
TOTAL	110.000 cotas	R\$ 110.000,00

Quarta - O capital social da filial é de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), divididos em 35.000 (Trinta e Cinco Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizada em moeda corrente do País.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/02/18

Rui. S. S. S.

Camara Municipal Apur
Processo
001
FL 58
72

Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/1997, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado;

Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social;

Sétima - Os objetivos sociais da filial são as seguintes:

- 47.31-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
- 47.32-6/00 - Comercio varejista de lubrificantes;
- 45.11-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários, novos e usados.
- 45.12-9/02 - Comercio sob consignação de veículos automotores;
- 45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 45.30-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 45.41-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
- 45.41-2/04 - Comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
- 45.41-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.
- 45.43-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.
- 46.81-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes.
- 47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de material de construção em geral.
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional;
- 56.11-2/01 - Restaurantes e similares.
- 56.11-2/03 - Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares.
- 45.30-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores.

Oitava - A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pelos sócios indicados na forma deste instrumento, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona - A administração da sociedade será exercida pelo sócio NILVO LUIZ DAMIAN abaixo assinado nas áreas a serem especificadas de comum acordo.

§ 1º - Os negócios que envolvem a sociedade e que vierem a requerer assinaturas poderão ser assinados isoladamente ou em conjunto com o outro sócio.

§ 2º - É autorizado ao sócio-administrador delegar a administração por meio de procuração à pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especialmente no instrumento de mandato, obedecendo-se ao disposto no § 1º desta cláusula no que se refere à obrigatoriedade da procuração ser subscrita por ambos os sócios.

Décima - Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/02/18
[Handwritten signature]

Riz Sento

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo de sociedade e alterações posteriores não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Testemunhas.

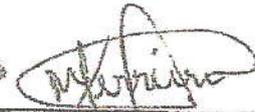
Comarca Municipal Apuí
Processo
Nº 002
FLS nº 73

Apuí/Am, 15 de Setembro de 2008.


LOMAR SOUSA FERREIRA
CPF: 017.248.237-28


NILVO LUIZ DAMIAN
RG nº. 1.941.860-SSP/PR
CPF nº 333.639.789-87


LEIDIANE MIRANDA DE MORAIS
CPF: 801.178.052-20


MARIA LEDIANA FERREIRA
RG nº. 1761897-5-SSP/AM
CPF nº 598.443.532-20


Diego Rossato Bolton

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2008
SOB Nº: 13900155699
Protocolo: 08/032213-1
Empresa: 13 2 0034513 4
SARANDI COMERCIO E
REPRESENTACAO LTDA - ME

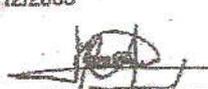

EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

CARTORIO DE NOTAS DA COMARCA DE APUÍ
Av. 13 de Novembro, Pça. dos Três Poderes, s/nº
Centro CEP: 691295-000 Apuí - Amazonas
Apuí (Am), 15 de 09/2008
Reconheço verdadeira (s) a(s) firma (s) supra
Em testi? da verdade


SELO DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria-Geral de Justiça / AM
SDJ
Reconhecimento de Firma
MAE76765


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2008
SOB Nº: 341495
Protocolo: 08/032213-1

Empresa: 13 2 0034513 4
SARANDI COMERCIO E
REPRESENTACAO LTDA - ME


EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
EM 20/09/08

Rui...

Décima Primeira – O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros e perdas apurados.

Décima Segunda – As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que tenham a maioria do capital social.

Décima Terceira – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Décima Quarta – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele no ato de sua administração ou deliberação dos sócios.

Décima Quinta – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Podendo permitir ao sócio remanescente admitir novo sócio para a continuidade da empresa na forma da lei.

Décima Sexta – Fica eleito o foro central desta cidade de Apuí/Am, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

Décima Sétima – O administrador declara, sob a pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da filial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração e consolidação em 3 (três) vias de igual teor e forma para um mesmo efeito.

Testemunhas.

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 002
FLS nº 74

Apuí/Am, 27 de Fevereiro de 2009.


LOMAR SOUSA FERREIRA
CPF: 017.248.237-28


NILVO LUIZ DAMIAN
RG nº. 1.941.860-SSP/PR


LEIDIANE MIRANDA DE MORAIS
CPF: 801.178.052-20


MARIA LÉDIANA FERREIRA
RG nº. 1761897-5-SSP/AM

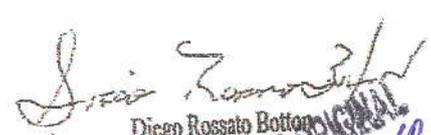
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 23/03/2009
SOB Nº: 347324
Protocolo: 08/048648-7

Empresa: 13 2 0034513 4
SARANDI COMERCIO E
REPRESENTAÇÃO LTDA - ME


EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

03 03 2009
MUNICÍPIO DE APUI
SECRETARIA DE JUSTIÇA - AM
MUNICÍPIO DE APUI

Imposto de Renda


Diego Rossato Botton
MARIAM A 2495

CONFERE COM ORIGINAL
E.A. 06/02/09

QUINTA ALTERAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL

SARANDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ/MF sob nº 02.168.401/0001-80

Camara Municipal Apuí
Processo Nº 001/18
FLS nº 75

Pelo presente instrumento particular **NILVO LUIZ DAMIAN**, brasileiro, desquitado, nascido em 07 de abril de 1954, natural de Sarandi/RS, empresário, portador de cédula de identidade RG nº 1.941.860 SSP/PR, CPF nº 333.639.789-87, residente e domiciliado na Avenida Transamazônica, nº 550, Bairro Centro, Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP 69265-000 e, **MARIA LEDIANA FERREIRA**, brasileira, solteira, nascida em 11 de agosto de 1976, natural de Porteiras/CE, empresária, portadora de cédula de identidade RG nº 1761897-5 SSP-AM, CPF nº 598.443.532-20, residente e domiciliada na Avenida Transamazônica, nº 550, Bairro Centro, Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP 69265-000. Únicos sócios integrantes da sociedade empresarial limitada, que gira sob a denominação **SARANDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP**, com sede na Avenida Transamazônica, nº 550, Bairro Centro, Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP 69265-000, inscrito na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA sob NIRE nº 13200345134, em 06/10/1997, 1ª. Alteração Contratual sob NIRE nº 299342, em 23/08/2006, 2ª. Alteração Contratual sob NIRE nº 304768, em 04/01/2007, 3ª. Alteração Contratual sob NIRE nº 341495, em 04/12/2008, 4ª. Alteração Contratual sob NIRE nº 347324, em 23/03/2009, CNPJ/MF sob nº 02.168.401/0001-80, inscrição Estadual sob nº 04.136.349-3, resolvem de comum acordo e por este instrumento, alterar pela quinta vez o CONTRATO SOCIAL, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sócia **MARIA LEDIANA FERREIRA**, acima qualificada, é possuidora de 1.100 (um mil e cem) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando um montante de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), vende e transfere em sua totalidade neste ato para o sócio **NILVO LUIZ DAMIAN**, acima qualificado, que anteriormente era detentor de 108.900 (cento e oito mil e novecentas) quotas, passa a ter 110.000 (cento e dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando um montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficando assim constituído o Capital Social:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO (%)	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
NILVO LUIZ DAMIAN	100%	110.000	110.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio remanescente compromete-se na recomposição do quadro societário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o artigo 1.033 inciso IV da Lei nº 10.406/02 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia que se retira da sociedade declara haver recebido neste ato as suas quotas de capital social, pagamento efetuado integralmente pelo sócio adquirente, assim como também declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade em moeda corrente do País, nada tendo a reclamar seja a que título for, nem ao cessionário e nem da sociedade dando-lhe plena razão e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **NILVO LUIZ DAMIAN**, com poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro.

CLÁUSULA QUINTA - O sócio administrador declara sob penas legais, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1011, § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/02/18

Ruiziz Silva

CLÁUSULA SEXTA - A sócia que se retira, é responsável durante 02 (dois) anos, por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que se figurou como sócia da referida pessoa jurídica (artigo 1003, § único, Lei 10.406/2002). Fica também responsável perante a sociedade em que se retira, perante o sócio atual e perante terceiros, por quaisquer fatos ou atos que tenha praticados no período em que integrou a sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - A vista das modificações ora ajustadas, consórciam o contrato social com a seguinte redação:

SARANDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA- EPP

CNPJ/MF sob nº 02:168.401/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **SARANDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP**, com sede e domicílio na Avenida Transamazônica, nº 550, Bairro Centro, Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP 69.265-000.

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e escritórios, construir representantes, em qualquer parte do país, obedecendo às disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo social as atividades:

- 47.31-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 45.11-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- 45.12-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 45.30-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmara-de-ar;
- 45.41-2/03 - Comércio varejista de motocicletas e motonetas novas;
- 45.41-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
- 45.41-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- 45.43-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
- 46.81-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;
- 47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de material de construção em geral;
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional;
- 56.11-2/01 - Restaurante e similares;
- 56.11-2/03 - Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares;
- 45.12-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social da empresa é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, ficando assim constituído o capital social:

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/02/18

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO (%)	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
NILVO LUIZ DAMIAN	100%	110.000	110.000,00
TOTAL	100%	110.000	110.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de agosto de 1997.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis sendo que os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas de capital social no todo ou em parte as pessoas estranhas, sem antes oferece-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá prioridade na sua aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá somente ao sócio NILVO LUIZ DAMIAN, com poderes e atribuições de sócios administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, procedendo-se o levantamento do balanço no prazo de 30 (trinta) dias contados do óbito ou interdição para apuração dos haveres do sócio falecido ou interditado, os quais são pagos aos herdeiros e sucessores em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias da data do levantamento do balanço para esse fim especial.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/02/19
[Signature]

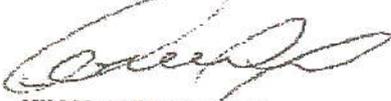
Ruvin Carlos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil, em especial concernente a aplicação supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade simples, naquilo que lhe couber.

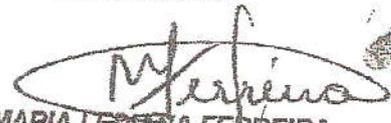
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Apurí, Estado do Amazonas, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, encaminhando-se à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS para o devido arquivamento das vias de competência, para que assim possam produzir os seus efeitos legais.

Apurí-AM, 03 de junho de 2014.



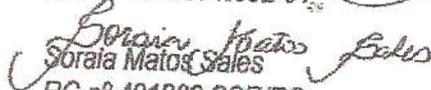
NILVO LUIZ DAMIAN
Sócio Administrador



MARIA LEDIANA FERREIRA
Sócia

TESTEMUNHAS:

Ocimar Moreira da Costa
RG nº 1115868-9 SSP/AM
CPF nº 475.571.682-91



Soraila Matos Sales
RG nº 491203 SSP/RO
CPF nº 457.133.322-68

Cartório da Comarca de Apurí
Apurí - AM
Ana Paula da Silva Ramalho
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
AV715024-71
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nome reconhecido: NILVO LUIZ DAMIAN

Valor ato: 3,93
Data/Hora da utilização: 05/06/2014 11:46:48
Emitido por: Marisa de Lurdes da Silva

5983-D43E-0594-6B4B
Consulta o selo em www.seloam.com.br



Cartório da Comarca de Apurí
Apurí - AM
Ana Paula da Silva Ramalho
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
AV715028-72
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nome reconhecido: MARIA LEDIANA FERREIRA

Valor ato: 3,93
Data/Hora da utilização: 05/06/2014 11:51:55
Emitido por: Marisa de Lurdes da Silva

75F4-4DD4-E868-E2B7
Consulta o selo em www.seloam.com.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2014
SOB Nº: 479949
Protocolo: 14/033179
Empresa: 13 2 0034513
SARANDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
Reinaldo Cavalcante Lima
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/06/14
[Signature]

[Handwritten signature]

Camara Municipal Apui
Processo
Nº 002
FLSnº 79

SEXTA ALTERAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL

SARANDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
NIRE nº 13200345134
CNPJ/MF sob nº 02.168.401/0001-80

NILVO LUIZ DAMIAN, brasileiro, desquitado, nascido em 07 de abril de 1954, natural de Sarandi/RS, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.941.860 SSP/PR, CPF nº 333.639.789-87, residente e domiciliado na Avenida Transamazônica, nº 550, Bairro Centro, Cidade de Apui, Estado do Amazonas, CEP 69265-000. Único sócio integrante da sociedade empresarial limitada, que gira sob a denominação **SARANDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP**, com sede na Avenida Transamazônica, nº 550, Bairro Centro, Cidade de Apui, Estado do Amazonas, CEP 69265-000, inscrito na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA sob NIRE nº 13200345134, em 06/10/1997. 1ª. Alteração Contratual sob NIRE nº 299342, em 23/08/2006. 2ª. Alteração Contratual sob NIRE nº 304768, em 04/01/2007. 3ª. Alteração Contratual sob NIRE nº 341495, em 04/12/2008. 4ª. Alteração Contratual sob NIRE nº 347324, em 23/03/2009. 5ª. Alteração Contratual sob NIRE nº 479949, em 11/06/2014, CNPJ/MF sob nº 02.168.401/0001-80, inscrição Estadual sob nº 04.136.349-3, resolve alterar o referido CONTRATO SOCIAL, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio remanescente, nos termos do artigo 1033/CC e Lei nº 12.441 de 11/07/2011, resolve alterar o tipo jurídico de **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura supervenientes, fica a cargo do único sócio **NILVO LUIZ DAMIAN**, que se compromete, também, a manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora alterada.

CLÁUSULA TERCEIRA - O acervo desta Sociedade, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), passa a constituir o capital da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, mencionado na cláusula PRIMEIRA.

E, por estar assim ajustado e acertado, assinara a presente EIRELI que se regerá, doravante, pelo seguinte ATO CONSTITUTIVO:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - EPP
CNPJ/MF SOB Nº 02.168.401/0001-80

Pelo presente ATO CONSTITUTIVO, **NILVO LUIZ DAMIAN**, brasileiro, desquitado, nascido em 07 de abril de 1954, natural de Sarandi/RS, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.941.860 SSP/PR, CPF nº 333.639.789-87, residente e domiciliado na Avenida Transamazônica, nº 550, Bairro Centro, Cidade de Apui, Estado do Amazonas, CEP 69265-000, passa a constituir a presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** nos termos ao que rege o artigo 980- A e parágrafos, C/C do artigo 1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas:

CONFERE COM ORIGINAL
EM 21/02/18
Just.

Rui Sombra

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob a denominação de **SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A EIRELI tem sua sede na Avenida Transamazônica, nº 550, Bairro Centro, Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP 69265-00. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI tem por objetivo social:

- 47.31-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 45.11-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- 45.12-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 45.30-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmara-de-ar;
- 45.41-2/03 - Comércio varejista de motocicletas e motonetas novas;
- 45.41-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
- 45.41-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- 45.43-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
- 46.81-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;
- 47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de material de construção em geral;
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional;
- 56.11-2/01 - Restaurante e similares;
- 56.11-2/03 - Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares;
- 45.12-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social desta EIRELI é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme artigo 980 - A, CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA - Da Declaração de Integralização do Capital:

O Subscritor declara que o Capital Social encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA - A Responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - A EMPRESA iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1997 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 26/02/18
[Assinatura]

[Assinatura]

CLÁUSULA OITAVA – A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por **NILVO LUIZ DAMIAN**, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

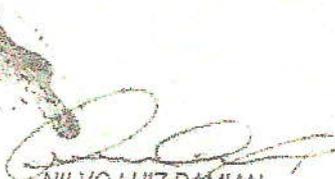
Parágrafo Único – Da Declaração de Inexistência de Impedimento para a Administração: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Nesses termos, o titular firma o presente ATO CONSTITUTIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, e as outras devolvidas depois de autenticadas. *M*

Apui/AM, 18 de setembro de 2014.


NILVO LUIZ DAMIAN
CPF Nº 333.639.789-67

TESTEMUNHAS:

Ocimar Moreira da Costa
Ocimar Moreira da Costa
RG nº 1115868-9 SSP/AM
CPF nº 475.571.682-91

Soraia Matos Sales
Soraia Matos Sales
RG nº 491203 SSP/RO
CPF nº 457.133.322-68

Apui - AM
Mozes Ferreira Antunes da Silva
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
22129650-62
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nome reconhecido: NILVO LUIZ DAMIAN

Valor ato: 3,93
Data/Hora da utilização: 22/09/2014 11:31:44
Emitido por: Mozes de Luitdes da Silva

CEDD-F17C-ECAS-DBBZ
Consulte o selo em www.selos.com.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICÓ O REGISTRO EM 25/09/2014 SOB Nº 13600015603
Protocolo 14063227-1 DE 23/09/2014

PARANDI COMERCIO DE
COMBUSTIVEL EIRELI - BR

Raimundo Cavalcanti Lima
Raimundo Cavalcanti Lima
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/09/14

Rusli Souza

PRIMEIRA ALTERAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP

NIRE nº 13600015603

CNPJ/MF sob nº 02.168.401/0001-80



NILVO LUIZ DAMIAN, brasileiro, desquitado, nascido em 07 de abril de 1954, natural de Sarandi/RS, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.941.860 SSP/PR, CPF nº 333.639.789-87, residente e domiciliado na Avenida Transamazônica, nº 550, Bairro Centro, Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP 69265-000. Único sócio da empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP, com sede na Avenida Transamazônica, nº 550, Bairro Centro, Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP 69265-000 e Filial a Av. Pernambuco, nº 13, Bairro São Sebastião, Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP 69.265-000, inscrito na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA sob NIRE nº 13600015603, em 25/09/2014, CNPJ/MF sob nº 02.168.401/0001-80, inscrição Estadual sob nº 04.136.349-3 e Filial a Av. Pernambuco, nº 13, Bairro São Sebastião, Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP 69.265-000, inscrito na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA sob NIRE nº 13900155699, em 04/12/2008, resolve alterar o referido CONTRATO SOCIAL, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Aumento do Capital Social:

O Capital Social que ora era de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) a partir deste ato, fica elevado para R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), divididos em 260.000 (Duzentos e Sessenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente e legal do País, Ficando assim distribuídos:

NILVO LUIZ DAMIAN	260.000,00 Cotas	R\$ 260.000,00
-------------------	------------------	----------------

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Aumento do Capital Social da Filial:

O Capital Social da Filial que ora era de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) a partir deste ato, fica elevado para 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididos em 60.000 (Sessenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente e legal do País.

CLÁUSULA TRECEIRA – A vista das modificações ora ajustada consolidam o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob a denominação de SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA – A EIRELI tem sua sede a Avenida Transamazônica, nº 550, Bairro Centro, Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP 69265-000 e Filial a Av. Pernambuco, nº 13, Bairro São Sebastião, Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP 69.265-000, inscrito na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA sob NIRE nº 13600015603, em 25/09/2014, CNPJ/MF sob

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 12:30 SOB Nº 20150575726
PROTOCOLO: 150575726 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM150575726. NIRE: 13600015603.
SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP



Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MARAUS, 23/11/2015



nº 02.168.401/0001-80, inscrição Estadual sob nº 04.136.349-3 e Filial a Av. Pernambuco, nº 13, Bairro São Sebastião, Cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP 69.265-000, inscrito na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – JUCEA sob NIRE nº 13900155699, em 04/12/2008. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – A EIRELI tem por objetivo social:

- 47.31-8/00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 47.32-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes;
- 45.11-1/03 – Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- 45.12-9/02 – Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 45.20-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 45.20-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 45.20-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 45.30-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmara-de-ar;
- 45.41-2/03 – Comércio varejista de motocicletas e motonetas novas;
- 45.41-2/04 – Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
- 45.41-2/05 – Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- 45.43-9/00 – Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
- 46.81-8/05 – Comércio atacadista de lubrificantes;
- 47.12-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
- 47.44-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0/99 – Comércio varejista de material de construção em geral;
- 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional;
- 56.11-2/01 – Restaurantes e similares;
- 56.11-2/03 – Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares;
- 45.12-9/01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social desta EIRELI é de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal, com destaque de Capital Social para a Filial de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA – Da Declaração de Integralização do Capital:
O Subscritor declara que o Capital Social encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA – A Responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 12:30 SOB Nº 20150575726.
PROTOCOLO: 150575726 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AML50575726. NIRE: 13600015603.
SARANI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - EPP



Milton Aurélio Roças Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 23/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Rui Sarbo

Camara Municipal Apui
Processo
Nº 0023
74 Spº 84
O seu prazo é 85

CLÁUSULA SÉTIMA – A EMPRESA iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2015 por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por NILVO LUIZ DAMIAN, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

Parágrafo Único – Da Declaração de Inexistência de Impedimento para a Administração: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Nesses termos, o titular firma o presente em 01 (uma) única via, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA.

Apui/AM, 06 de Novembro de 2015.



NILVO LUIZ DAMIAN
CPF Nº 333.639.789-87

TESTEMUNHAS

Lomar Sousa Ferreira
RG nº 0493777-3 SSP/AM
CPF nº 017.248.237-28
Tatiane Pereira Brendão
RG nº 2427559-0 SSP/AM
CPF nº 014.916.482-36

Apui - AM
Alfredo César Winter Fagundes
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
E0748847-14
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nome reconhecido: NILVO LUIZ DAMIAN
Valor: 4,25
Data-Hora de utilização: 17/11/2015 09:43:28
Emisso por: Suelen Cristina Alves
6304-FA6F-F8F8-7BBA
Caricula o selo em www.tjcom.com.br



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/11/2015
18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 12:30 SOB Nº 20150575726.
PROTOCOLO: 150575726 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM150575726. NIRE: 13600015603.
SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Roz 5/16
A